

Preçário



BANCOS

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 28-07-2026

O Preçário completo do [Banco BPI, SA](#), contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do [Banco BPI, SA](#), e em www.bancobpi.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

[Reclamações](#)
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Datas - Valor](#)

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem 1.2. Outras Modalidades de depósito	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem 9.2. Outras Modalidades de depósito
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários 2.2. Crédito pessoal 2.3. Crédito automóvel 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros créditos
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 3.3. Outros cartões 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões		
4	<u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12	<u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência 5.2. Outros serviços com transferências	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência 13.2. Outros serviços com transfêrencias
6	<u>COBRANÇAS</u> 6.1. Cobrança de efeitos comerciais 6.3. Outros serviços com cobranças	14	<u>COBRANÇAS</u> 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 14.3. Outros serviços com cobranças
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro 8.2. Outras operações sobre o estrangeiro	16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 16.1. Remessas documentárias 16.2. Créditos documentários 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

INFORMAÇÃO GERAL[\(ÍNDICE\)](#)**Reclamações**

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

Banco BPI, SA

Área de Reclamações
Apartado 2231
1106-805 Lisboa
gestao.reclamacoes@bancobpi.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco BPI, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de **€ 100.000** por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas diariamente pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar, para uma parcela até € 10.000 de todos os depósitos abrangidos, no prazo máximo de **7 dias** e para o montante remanescente até ao limite garantido no prazo máximo de **15 dias úteis**, a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis. O fundo pode, em circunstâncias excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal, 1 prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não útil	D	Imediata	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	(1)
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	(2)
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	(1)
	ATM c/ conferência automática	--	--	
Entregas para depósito (3)				
Numerário	Balcão	D+1	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D+1	Dia útil seguinte	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	Dia útil seguinte	
	- sobre outra instituição	D+2	3º dia útil	
	ATM s/ conferência automática	D+2	3º dia útil	
Operações de Pagamento				
Transferências	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	(4)
	- normais	D	Dia útil seguinte	(4)
	Transfronteiras			
	- sem operação cambial	D	Dia útil seguinte	(4)
	- com operação cambial	D	2º dia útil	(4)
Débitos	Internos (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
Diretos	Interbancários nacionais (SICOI)	D	Dia útil seguinte	(4)
	Interbancários SEPA	D	Imediata	(4)
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Desconto		D	Imediata	
Operações com o Estrangeiro - Compra de Cheques				
Cheques emitidos na moeda do próprio país sobre o qual são sacados	Cheques bancários sacados em Euros s/ BBPI	D+1	Dia útil seguinte	
	EUR (Alemanha, Espanha e Reino Unido) USD, GBP, CHF, CAD e AUD	D+5	5º dia útil seguinte	
	EUR (Áustria, Bélgica, França, Holanda, Itália, Luxemburgo)	D+9	9º dia útil seguinte	
Cheques emitidos na moeda diferente da do país sobre o qual são sacados	USD e CAD	D+10	10º dia útil seguinte	

Legenda: D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos.

Nota (1) Entregas após as 15 h de cada dia útil consideram-se efetuadas até ao dia útil seguinte.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR[\(ÍNDICE\)](#)**Datas - Valor (cont.)**

- Nota (2)** Salvo se, nos casos em que o visto não tenha forma especial que assegure a sua autenticidade, não for, por razões alheias ao Banco possível confirmar, no próprio dia, essa autenticidade, bem como nos casos em que o Banco sacado informe o Banco que tem na sua posse uma ordem de revogação do cheque.
- Nota (3)** Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.
- Nota (4)** Data de disponibilização corresponde à data de disponibilização dos fundos à Instituição de Crédito do Beneficiário.

Dever de Informação

Ao abrigo dos Decretos -Lei n.ºs. 18/2007, 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

Por ser mais favorável aos Clientes, o Banco BPI antecipa a data valor dos depósitos em cheques sacados sobre outras instituições de crédito em um dia, concedendo assim mais um dia de juros credores aos seus Clientes, pelo que nestas circunstâncias a data valor é anterior à data de disponibilização dos fundos.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acrecece Imposto	Outras Condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1.Contas à Ordem				
Comissões durante a vigência do contrato				
1.1 Comissão de Manutenção de Conta Pacote				
Conta Valor BPI				
Com Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000,00	€ 4,99 (mensal)	€ 59,88	IS - 4%	(1) (2)
Sem Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000,00	€ 7,99 (mensal)	€ 95,88	IS - 4%	
Conta Valor+ BPI				
Com Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000,00	€ 8,99 (mensal)	€ 107,88	IS - 4%	(1) (2)
Sem Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000,00	€ 12,99 (mensal)	€ 155,88	IS - 4%	
Conta BPI Premier				
Com Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000,00	€ 4,99 (mensal)	€ 59,88	IS - 4%	(1) (2)
Sem Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000,00	€ 7,99 (mensal)	€ 95,88	IS - 4%	
Conta BPI Premier+				
Com Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000,00	€ 8,99 (mensal)	€ 107,88	IS - 4%	(1) (2)
Sem Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000,00	€ 12,99 (mensal)	€ 155,88	IS - 4%	
Conta Valor BPI Funcionários Públicos e de IPSS				
Com Domiciliação Automática de Ordenado	€ 0,00 - 12 Primeiros Meses	--	--	(3)
	€ 2,99 - meses seguintes (mensal)	€ 35,88	IS - 4%	
Sem Domiciliação Automática de Ordenado	€ 7,99 (mensal)	€ 95,88	IS - 4%	
Conta Valor Protocolo BPI				
Com Domiciliação Automática de Ordenado	Isento	--	--	(4)
Sem Domiciliação Automática de Ordenado	€ 7,99 (mensal)	€ 95,88	IS - 4%	
Conta Valor BPI Citizen	€ 9,99 (mensal)	€ 119,88	IS - 4%	
Conta Valor Base BPI (comercialização descontinuada)				
Com Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000,00	€ 2,00 (mensal)	€ 24,00	IS - 4%	(1) (2)
Sem Domiciliação Automática de Ordenado ou Aplicações Financeiras do Nuc ≥ €10.000,00	€ 4,50 (mensal)	€ 54,00	IS - 4%	(1)
Conta AGE	Isento	--	--	
Conta BPI Private Plus				
Com Aplicações Financeiras ≥ € 225.000,00	€ 20,00 (mensal)	€ 240,00	IS - 4%	(17)
Sem Aplicações Financeiras ≥ € 225.000,00	€ 30,00 (mensal)	€ 360,00	IS - 4%	
1.2. Conta BPI Júnior	Isento	--	--	
1.3. Comissão de Manutenção de Conta à Ordem BPI em Euros	€ 16,25 (trimestral)	€ 65,00	IS - 4%	(5)
1.4. Comissão de Manutenção de Conta à Ordem BPI em Moeda Estrangeira	€ 16,25 (trimestral)	€ 65,00	IS - 4%	(6)
1.5. Comissão de Manutenção de Conta à Ordem BPI Private Banking				
Aplicações Financeiras ≤ € 225.000,00	€ 75,00 (trimestral)	€ 300,00	IS - 4%	(7)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

		Comissões		Acrece Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1.Contas à Ordem (cont.)					
1.6. Comissão de Manutenção de Conta Base BPI		€ 6,25 (mensal)		€ 75,00	IS - 4% (8)
1.7. Comissão de Manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários		€ 0,34 (mensal)		€ 4,08	IS - 4% (9)
1.8. Conta Escrow					
Comissões iniciais					
Comissão de Abertura	1%	€ 2.500,00 / € 10.000,00	--	IS - 4%	(10)
Comissão de Redação do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Manutenção de Conta	0,1% /Ano	€ 1.000,00 / € 4.000,00	--	IS - 4%	(10) (11)
Comissão de Alteração do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%	
2. Levantamentos					
Em ATM		vide Folheto 3. Cartões de Crédito e de Débito, subsecção 3.4. Operações com Cartões / Folheto Comissões CaixaBank Payments & Consumer - Sucursal em Portugal			
Ao Balcão		vide Folheto 4. Cheques, subsecção 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque			
3. Depósitos					
Em ATM		Isento	--	--	
Ao Balcão					
Notas		Isento	--	--	
Moedas		vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços			
4. Emissão de Extratos					
Extratos Emitidos dentro da Periodicidade Atribuída (mensal)					
Extrato Integrado		Isento	--	--	
Extrato de Conta		Isento	--	--	
Extratos Emitidos fora da Periodicidade Atribuída (por cada extrato)					
Extrato Integrado Pontual		€ 2,00	--	IS - 4%	
Extrato de Conta Quinzenal		€ 0,50	€ 13,00	IS - 4%	
Extrato de Conta Semanal		€ 1,00	€ 52,00	IS - 4%	
Extrato de Conta Diário (dias úteis)		€ 1,50	€ 390,00	IS - 4%	
2ª Via de Extrato		Isento	--	--	(12)
5. Informações sobre a Conta					
Avisos de Débito/Crédito		Isento	--	--	
Balancetes - 1ª Fotocópia		Isento	--	--	(12)
Balancetes - Fotocópias Seguintes		Isento	--	--	(12)
Fotocópias / 2ª Via de Avisos		Isento	--	--	(12)
Listagens SIBS		€ 15,00 + € 0,06/Dia Inserido na Listagem	--	IVA 16%, 22%, 23%	(16)
Abonação de Assinatura		€ 2,50	--	IS - 4%	
Pedido de Saldo de Conta ao Balcão		€ 0,50	--	IS - 4%	(13)
Pedido Movimentos de Conta ao Balcão		€ 2,50	--	IS - 4%	(13)
Impressão Posição Integrada		€ 2,50	--	IVA 16%, 22%, 23%	(14) (16)
6. Alteração de Intervenientes					
Por Pedido de Alteração		€ 7,50	--	IS - 4%	(15)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

- Nota (1)** No mês da contratação da conta será cobrado o valor da comissão de manutenção de conta proporcional ao tempo decorrido. Base de cálculo: 30/360 dias. No mês da abertura de uma conta nova não será cobrada comissão de manutenção de conta.
- Nota (2)** Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados (valor mínimo $\geq$ €500,00/mês, tipo PENS/11-Pensões ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro (valor mínimo $\geq$ €500,00/mês, com carácter regular (mensal). Considera-se Aplicações Financeiras do NUC os Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPRs) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de mês. Para o cálculo da comissão de manutenção de conta pacote, para além das Aplicações Financeiras do NUC ao qual está associada a Conta, também é contabilizado as Aplicações Financeiras do NUC ao qual está associado o Serviço de Consultoria para o Investimento não independente.
- Nota (3)** Conta exclusiva para colaboradores no ativo de entidades de Administração Pública ou de IPSS's. Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados, ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro, com carácter regular (mensal).
- Nota (4)** Conta exclusiva para colaboradores no ativo de empresas e/ou associados de ordens profissionais, que celebram protocolo com o Banco BPI no âmbito da oferta da Banca Associada. Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados, do tipo PENS/11-Pensões (aplicável apenas para contas contratadas até 31 de agosto de 2021) ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro, com carácter regular (mensal).
- Nota (5)** Isenções para contas: Ordenado BPI Gold Centros Premier, Ordenado BPI com domiciliação automática de ordenado de carácter regular (mensal), Ordenado Protocolo/Micro Protocolo, cujo 1.º titular tenha idade < 26 anos, e contas de Instituições de Apoio Social (CAEs de Atividades de Apoio Social que pertencem à divisão 87 e 88). As comissões de Manutenção de Conta são cobradas em abril, julho, outubro e janeiro, relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores. O valor da comissão de manutenção de conta, no caso de alteração de conta, será cobrado proporcionalmente ao tempo decorrido. Base de cálculo: 90/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no trimestre de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.
- Nota (6)** Câmbio fixado no dia da cobrança e no respetivo contravalor em moeda estrangeira. As comissões de Manutenção de Conta são cobradas em abril, julho, outubro e janeiro, relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores.
- Nota (7)** Aplicações Financeiras = Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPR's) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de mês. Comissão calculada atendendo à posição de final de mês da conta, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, com base na validação das Aplicações Financeiras. O valor da comissão de manutenção de conta, no caso de alteração de conta, será cobrado proporcionalmente ao tempo decorrido. Base de cálculo: 90/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no trimestre de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.
- Nota (8)** Conta Base criada de acordo com as boas práticas recomendadas na carta circular nº 24/2014 do Banco de Portugal, com as seguintes características:
- Acessível a pessoas singulares, maiores de idade, residentes e não residentes;
 - Com "Comissão de Manutenção de Conta Base" de valor fixo cobrado com periodicidade mensal para o seguinte conjunto de serviços incluídos:
 - Constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem;
 - Um cartão de débito;
 - Movimentação de conta através de caixas automáticas e Telefone com Operador / em linha (BPI Net);
 - Até três levantamentos por mês em Balcão;
 - Depósitos, levantamentos, pagamentos de serviço, débitos diretos e transferências a crédito intrabancárias;
- No caso de utilização de serviços não incluídos na Conta Base serão devidas as comissões previstas no preço em vigor. As novas contas estão isentas de comissão de manutenção no mês em que ocorre a abertura.
- Nota (9)** Serviços Mínimos Bancários regulado pelo Decreto-Lei nº 27-C/2000 de 10 de março, alterado pela Lei nº 19/2011 de 20 de maio, pelo Decreto-Lei nº 225/2012 de 17 de outubro, pela Lei nº 66/2015 de 6 de julho, pelo Decreto-Lei 107/2017 de 30 de agosto, pela Lei nº 21/2018 de 8 de maio e Lei nº 44/2020.
- Condições de Acesso:** Pessoas singulares, abrangendo qualquer consumidor que tenha o direito de residir num Estado Membro da União Europeia ou nacional, nos quais se incluem os consumidores sem domicílio fixo, os requerentes de asilo e os consumidores a quem não é concedida autorização de residência, mas cuja expulsão é impossível por motivos de facto ou de direito. Não ser titular de contas de depósito à ordem ou ser titular de uma única conta de depósito à ordem a converter em conta de Serviços Mínimos Bancários (SMB). Sem prejuízo desta condição de acesso, a pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem pode ser contitular de uma conta de SMB com uma pessoa com mais de 65 anos ou dependente de terceiros. Considera-se dependente de terceiros, a pessoa que apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%. A pessoa que já seja contitular de uma conta de SMB com uma pessoa com mais de 65 anos ou que seja dependente de terceiros pode aceder individualmente a uma conta de SMB, se não tiver outras contas de depósito à ordem. No caso de a pessoa singular já ser titular de uma única conta de depósito à ordem no BPI poderá converter em Conta de Serviços Mínimos Bancários. □
- Outras condições:**
- Meios de movimentação** - Cartão de débito, canal em linha (BPI Net), Dispositivo móvel (APP BPI), caixas automáticas na União Europeia e aos Balcões BPI.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (9) Cont. Operações Bancárias: Abertura, manutenção, gestão, titularidade e encerramento de conta de depósito à ordem, depósitos, levantamentos, cartão de débito, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e as seguintes transferências: Transferências a crédito intrabancárias e 48 transferências a crédito SEPA+ anuais (nacionais ou no interior da união europeia) através do canal em linha (BPI Net), transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, no total de 5 por mês, com o limite de € 30,00 por operação.

Montante - Sem mínimo de abertura. □

1. Por iniciativa do Banco, o contrato de depósito pode ser resolvido se: (i) o titular utilizou deliberadamente a conta para fins contrários à lei; (ii) o titular não realizou qualquer uma das operações incluídas na conta de SMB durante, pelo menos, 24 meses consecutivos; (iii) o titular prestou informações incorretas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma; (iv) o titular deixou de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra ou de outros tratados internacionais pertinentes (v) durante a vigência do contrato de depósito o Cliente passar a ser titular de outra conta de Depósito à ordem, exceto se a conta tiver como contitular uma pessoa singular com mais de 65 anos ou um dependente de terceiros (entende-se por dependente de terceiros aquele que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%). □

Em caso de resolução do contrato de depósito, o Banco BPI pode, salvo se o titular não realizou quaisquer operações de pagamento durante, pelo menos, 24 meses consecutivos, exigir ao titular o pagamento da diferença entre as comissões, despesas ou outros encargos habitualmente associados à prestação dos serviços incluídos nos serviços mínimos bancários, e as comissões, despesas ou outros encargos suportados pelo titular pelos serviços entretanto disponibilizados. □

2. Caso o titular venha a solicitar a substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, serão cobradas as comissões previstas na emissão do cartão, com exceção se a causa da substituição for imputável ao BPI. □

3. Em caso de utilização pelo Cliente de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas neste preçário. □

O valor anual total de comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo Banco não excederão anualmente e no seu conjunto o valor equivalente a 1% do indexante dos apoios sociais.

Nota (10) Valor incide sobre o valor do montante do depósito.

Nota (11) Para situações em que o prazo da operação é inferior a 1 ano, será cobrado o valor correspondente para o prazo corrido.

Nota (12) Acrescem comissões de Comunicações, vide subsecção 7.3. Outros Serviços.

Nota (13) Isenção para pedidos efetuados por Cliente Particulares em contas conjuntas e/ou mistas.

Nota (14) Aplicável para cada impressão, a pedido do Cliente e ao Balcão. Caso o Cliente seja aderente do serviço Homebanking, tem disponível a impressão sem qualquer custo associado.

Nota (15) Cobrada por cada pedido do Cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração a que respeita o pedido (inserção e remoção de intervenientes, inversão de titularidade e alteração do tipo de intervenção).

Isenção para as seguintes situações: No âmbito da Conta de Serviços Mínimos Bancários, remoção de representantes legais quando o menor atinge a maioridade, inserção de representantes legais de contas de menores, inserção/remoção de representantes em contas de maiores acompanhados, interditos/inabilitados e insolventes, remoção de intervenientes falecidos de uma conta, divórcio, separação judicial de pessoas e bens e dissolução da união de facto e para alterações realizadas na Conta de Consultoria para o Investimento que resultem de alterações na Conta de Depósito de Valores associada. Alteração dos representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios, instituições particulares de solidariedade social ou pessoa coletiva com estatuto de utilidade pública. □

Nota (16) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

Nota (17) Aplicações Financeiras = Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPR's) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final do mês. Comissão calculada atendendo à posição de final de mês da conta, com base na validação das Aplicações Financeiras. O valor da comissão de manutenção de conta, no caso de alteração de conta, será cobrado proporcionalmente ao tempo decorrido. Base de cálculo: 30/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no mês de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.2. Outras modalidades de depósito

			Comissões			Acrecece Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
<u>Contas de Depósito de Caução</u>							
Comissões durante a vigência do contrato							
1. Comissão de Emissão da Declaração							
1ª Emissão, no Âmbito da Constituição do Depósito de Caução	0,1%	€ 40,00 / € 100,00	--	IS - 4%			
Emissão por Alteração de Valor do Depósito	0,1%	€ 40,00 / € 100,00	--	IS - 4%			
Emissão a Pedido do Cliente (2ª Via)	--	Isento	--	--			
2. Comissão de Gestão							
Comissão de Gestão	0,5% /Ano	€ 30,00 (mín. trimestral)	--	IS - 4%			
Outras Despesas Associadas							
Sobre os depósitos caução incide Imposto do Selo, nos termos do artigo 1º n.º 1 do Código do Imposto do Selo, e da Verba 10 da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS)							

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito à Habitação Com Garantia Hipotecária, Crédito à Habitação Sem Garantia Hipotecária e Crédito Hipotecário Outras Finalidades (1)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier	--	€ 290,00	--	IS - 4%	(2) (3)
2. Comissão de Dossier ENR (Estrangeiros não Residentes)	--	€ 465,00			
3. Avaliação	--	€ 230,00	--	IS - 4%	(3) (4)
4. Vistorias (no seguimento de avaliações)	--	€ 140,00	--	IS - 4%	(4)
5. Reanálise	--	€ 12,00	--	IS - 4%	(5)
6. Preparação de Minutas de Escritura	--	€ 190,00	--	IS - 4%	(3) (6)
7. Comissões Associadas a Atos Administrativos					
Comissão por Desistência de Outorga de Escritura	--	€ 15,00	--	IVA - 23%	
Emissão de 2ª Via de Relatório de Avaliação	--	Isento	--	--	
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial					
Modalidade de Taxa Variável	0,50%	--	--	IS - 4%	(7) (8) (9)
Modalidade de Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS - 4%	(7) (9) (10)
9. Comissão de Recuperação de Valores em dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(11)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--			
10. Comissões Associadas a Atos Administrativos					
Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos ou qualquer outra Declaração Emitida com o mesmo Propósito	--	Isento	--	--	
Comissão por Tratamento de Processo de Registo de Ónus	--	€ 60,00	--	IVA - 23%	(12)
Emissão de 2ª Via de Relatório de Avaliação	--	Isento	--	--	
Comissão de Emissão de Declaração para Efeito de Destaques / Expropriações / Anexações / Propriedade Horizontal / Servidões / Retificações de Áreas	--	€ 100,00	--	IVA - 23%	
11. Comissão de Imobilização					
LCP - Linha de Crédito Permanente Sem Plano Financeiro	1,00%	--	--	IS - 4%	(13)
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de Reembolso Antecipado Total					
Modalidade de Taxa Variável	0,50%	--	--	IS - 4%	(7) (8) (9)
Modalidade de Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS - 4%	(7) (9) (10)
13. Comissões Associadas a Atos Administrativos					
Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos ou qualquer outra Declaração Emitida com o mesmo Propósito	--	Isento	--	--	
Emissão de 2ª Via de Relatório de Avaliação	--	Isento	--	--	
Emissão de 2ª Via de Documento de Cancelamento de Hipoteca	--	Isento	--	--	
Outras Despesas Associadas					
Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no início do contrato; prazos < 1 ano: 0,04% por mês; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%. Certidão de Teor Permanente: € 15,00.					
Despesas com o registo/averbamento de ónus de inalienabilidade junto da Conservatória Registo Predial: € 100,00.					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

- Nota (1)** Acrescem custos notariais, de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente.
- Nota (2)** É apenas cobrada se a proposta de crédito for aprovada, sendo debitada logo após a carta de aprovação final, e não podendo ser anulada, ainda que o crédito não seja contratado. Comissão também aplicável aos pedidos de Troca de Objeto em Garantia.
- Nota (3)** Isento se for LCP - Renegociação dívida fins familiares.
- Nota (4)** Comissão debitada no momento da adjudicação, não sendo anulada ainda que o crédito não seja contratado. Comissão também aplicável aos pedidos de Troca de Objeto em Garantia e Pedido de Avaliação Prévia (PAP).
- Nota (5)** Aplicável às reanálises que impliquem emissão de nova FIN de aprovação, desde que não sejam da responsabilidade do Banco.
- Nota (6)** Não será cobrada, caso o Cliente desista da operação em momento prévio à elaboração das minutas. Comissão também aplicável aos pedidos de Troca de Objeto em Garantia.
- Nota (7)** A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.
A amortização antecipada parcial e total, desde que por débito da conta de depósitos à ordem, pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, sem necessidade de antecedência. Excetua-se Crédito a Colaboradores Banco BPI, Crédito a pessoa com deficiência e Regime Bonificado, em que a data da amortização tem de coincidir com a data de vencimento das prestações.
Nas restantes situações, a amortização antecipada total pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.
Isento se o reembolso antecipado se efetuou com fundos provenientes de outra operação de crédito contratada simultaneamente junto do Banco ou por recebimento de indemnização de seguros.
- Nota (8)** Estão isentas as amortizações antecipadas do Crédito para Adiantamento para Sinal e Adiantamentos em Fase de Construção.
- Nota (9)** A comissão não é cobrada nos casos de morte, desemprego ou deslocação profissional para um local de trabalho situado a uma distância não inferior a 50 km.
- Nota (10)** Estão isentas as amortizações antecipadas do Crédito para Adiantamento para Sinal.
- Nota (11)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, esta comissão só pode ser cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (12)** Aplicável às situações de alteração de empréstimos para o regime de concessão de crédito a pessoa com deficiência, quando seja aplicável o registo de ónus de inalienabilidade previsto na Lei 64/2014, de 26 de agosto.
- Nota (13)** Incide sobre o capital não utilizado, quando este for superior a 25% do total da linha, exceto nos últimos 5 anos de validade da linha, nos quais o Cliente não pode fazer utilizações. Este produto não se encontra em comercialização.

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Crédito Pessoal</u>					
Crédito de Disponibilização Rápida para qualquer Finalidade, Excluindo o Financiamento da Atividade Empresarial ou Profissional					
Contratos com Capital Financiado Inferior ou Igual a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Crédito					
Crédito Pessoal					
Regime de Taxa - Fixa					
Genérico	2,00%	€ 0,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(1)
Energias Renováveis	0,50%	€ 0,00 / € 450,00			
Saúde	0,50%	€ 0,00 / € 450,00			
Obras	2,00%	€ 0,00 / € 450,00			
Crédito Imediato BPI					
Prazo de 18 a 84 Meses	2,00%	€ 0,00 / --	--	IS - 4%	(1)
Crédito Pessoal Prestação Única	1,25%	€ 0,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(1)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Crédito Pessoal (cont.)						
Crédito de Disponibilização Rápida para qualquer Finalidade, Excluindo o Financiamento da Atividade Empresarial ou Profissional						
Contratos com Capital Financiado Inferior ou Igual a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009						
Comissões iniciais						
1. Abertura de Crédito (cont.)						
Crédito Pessoal Produtos de Prestígio	2,00%	€ 0,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(2)	
Crédito Pessoal com Penhor de Aplicações Financeiras / Crédito Pessoal Obras com Penhor de Aplicações Financeiras	2,00%	€ 65,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(1)	
Crédito Formação	0,50%	€ 0,00 / € 450,00				
Crédito Formação Protocolos	--	Isento	--	--		
Crédito de Renegociação	--	Isento	--	--		
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial						
Contratos Emitidos após 1 de julho de 2009 (DL 133/2009)						
Regime de Taxa - Fixa						
Prazo até Termo do Contrato > 1 Ano	0,50%	-- / Somatório dos juros vincendos	--	IS - 4%	(3) (7)	
Prazo até Termo do Contrato ≤ 1 Ano	0,25%					
Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--		
Obras em Habitação Própria Permanente, Secundária ou para Arrendamento (Contratos anteriores a 31/12/2017)						
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS - 4%	(4) (5) (7)	
Taxa Variável	0,50%	--				
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida						
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(6)	
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--				
4. Comissões Associadas a Atos Administrativos						
Emissão 2ª Via do Contrato	--	Isento	--	--		
Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos ou qualquer outra Declaração Emitida com o mesmo Propósito	--	Isento	--	--	--	
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Reembolso Antecipado Total						
Contratos Emitidos Após 1 de julho de 2009 (DL.133/2009)						
Regime de Taxa - Fixa						
Prazo até Termo do Contrato > 1 Ano	0,50%	-- / Somatório dos juros vincendos	--	IS - 4%	(3) (7)	
Prazo até Termo do Contrato ≤ 1 Ano	0,25%					
Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--		
6. Comissões Associadas a Atos Administrativos						
Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos ou qualquer outra Declaração Emitida com o mesmo Propósito	--	Isento	--	--		
Outras Despesas Associadas						
Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no início do contrato; prazos < 1 ano: 0,141% por mês; prazos ≥ 1 ano: 1,76%.						
DL - Decreto- Lei						

Nota (1) Comissão incide sobre o valor do empréstimo, cobrada apenas se o crédito for contratado.

Nota (2) O valor da comissão varia em função do tipo de produto prestígio comercializado, sendo apenas cobrada se o crédito for contratado.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

- Nota (3)** Comissão incide sobre o valor reembolsado. Excetuam-se Crédito Formação e Formação Protocolos, que se encontram isentos.
- Nota (4)** A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.
A amortização antecipada parcial pode ser efetuada em qualquer momento, desde que efetuada em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias úteis.
A amortização antecipada total pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias úteis.
- Nota (5)** A comissão não é cobrada nos casos de morte, desemprego ou deslocação profissional para um local de trabalho situado a uma distância não inferior a 50 km.
- Nota (6)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas, garantidos por uma mesma garantia, esta comissão só pode ser cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (7)** Comissão incide sobre o valor reembolsado. Isento se a liquidação for efetuada com fundos provenientes de uma operação de crédito contratada simultaneamente junto do Banco.

2.3. Crédito automóvel

		Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Financiamento Automóvel</u>						
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) Inferior ou Igual a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009						
Comissões iniciais						
1. Comissão Inicial						
ALD e Leasing						
Sem Acordos	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(1) (2) (3) (8)	
Com Acordos	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(1) (2) (3) (8)	
	--	€ 150,00	--			
	--	€ 215,00	--			
Crédito com Reserva de Propriedade						
Viaturas Novas						
Sem Acordos	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)	
Com Acordos	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--			
	--	€ 150,00	--			
	--	€ 215,00	--			
Financiamento < € 5.000,00						
Com Acordos	--	€ 75,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)	
Viaturas Usadas						
Sem Acordos	1,25%	€ 115,00 / € 250,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)	
Com Acordos	1,25%	€ 115,00 / € 250,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)	
	--	€ 215,00	--			
	--	€ 225,00	--			
Financiamento < € 5.000,00						
Com Acordos	--	€ 115,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)	
Crédito Automóvel / Crédito Imediato Automóvel						
Viaturas Novas	1,50%	€ 0,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(1) (2)	
Viaturas Usadas						
2. Comissão Inicial por cada Viatura, quando Financiamento de 2 ou mais Viaturas Iguais (Frotas)						
ALD	--	€ 80,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(2) (8)	
Leasing	--		--	IS - 4%	(2)	
Crédito com Reserva de Propriedade	--		--			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (cont.)						
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) Inferior ou Igual a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009 Comissoes durante a vigencia do contrato						
3. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial						
Contratos Emitidos após 1 de julho de 2009 (DL. 133/2009)						
Regime de Taxa - Fixa						
Prazo até Termo do Contrato > 1 Ano	0,50%	-- / Somatório dos juros vincendos	--	ALD e Leasing: IVA - 16%, 22%, 23% CRP: IS - 4%	(4) (8)	
Prazo até Termo do Contrato ≤ 1 Ano	0,25%		--		(4)	
Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--		
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida						
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	ALD e Leasing: IVA - 16%, 22%, 23% CRP: IS - 4%	(5) (8)	
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--			
5. Comissão de Cedência Contratual						
ALD	--	€ 200,00	--	IVA	(8)	
Leasing				16%, 22%, 23%		
6. Seguro Automóvel BPI						
Autorização para Circulação nos Países Não Aderentes à Carta Verde	--	€ 50,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(8)	
Acionar Seguro Protocolado, no caso do Seguro do Cliente Deixar de Estar em Vigor						
ALD e Leasing	--	€ 75,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(8)	
7. Comissões Associadas a Atos Administrativos						
ALD e LEASING						
Emissão de Modelos 2, 3, 6, 7 (Modelo único para legalização da viatura)	--	€ 75,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(8)	
Emissão de Certificado Matrícula - DUA (Documento Único Automóvel) Livrete	--	€ 90,00	--			
Despesa Anual com a Aquisição e Envio do Selo (Imposto Municipal)	--	€ 5,00	--			
Tratamento de Multas Recebidas das Autoridades	--	€ 15,00	--			
Emissão 2ª Via do Contrato	--	Isento	--	--		
Emissão de 2ª Vias de Faturas, Notas de Débito/Crédito	--	Isento	--	--		
Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos ou qualquer outra Declaração emitida com o mesmo propósito	--	Isento	--	--		
Crédito com Reserva de Propriedade						
Emissão de Modelos 2, 3, 6, 7 (Modelo único para legalização da viatura)	--	€ 75,00	--	IS - 4%		
Emissão 2ª Via do Contrato	--	Isento	--	--		
Emissão de 2ª Vias de Facturas, Notas de Débito/Crédito	--	Isento	--	--		
Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos ou qualquer outra Declaração emitida com o mesmo propósito	--	Isento	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

			Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Financiamento Automóvel (cont.)						
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) Inferior ou Igual a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009						
Comissões no termo do contrato						
8. Comissão de reembolso antecipado total						
Contratos Emitidos após 1 de julho de 2009 (DL. 133/2009)						
Regime de Taxa - Fixa						
Prazo até Termo do Contrato > 1 Ano	0,50%	-- / Somatório dos juros vincendos	--	ALD e Leasing: IVA - 16%, 22%, 23% CRP: IS - 4%	(4) (8)	
Prazo até Termo do Contrato ≤ 1 Ano	0,25%		--		(4)	
Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--		
9. Tratamento de Perdas Totais						
ALD e Leasing	--	€ 150,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(8)	
Crédito com Reserva de Propriedade	--	€ 150,00	--	IS - 4%		
10. Finalização Regular do Contrato						
ALD e Leasing	--	€ 150,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(6) (7) (8)	

Outras Despesas Associadas

Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no início dos contrato de Crédito com Reserva de Propriedade; prazos < 1 ano: 0,141% por mês; prazos ≥ 1 ano: 1,76%.

Emolumentos: despesas da conservatória com a legalização do veículo, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de Financiamento Automóvel; Viaturas usadas: € 162,50 (mediante cada situação específica poderão surgir valores adicionais); ALD: em caso de reembolso antecipado total, à comissão de reembolso acresce € 65,00 a título de emolumentos.

Despesas com reboque de viatura, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de resolução de contratos de ALD ou Leasing: - € 30,00 a € 60,00, a que acresce um custo por km de € 0,45 a € 0,60 e respetivas portagens, se aplicável. Caso o reboque da viatura seja efetuado entre as 20h00 e as 08h00 ou durante o fim de semana, os valores indicados são acrescidos de 50%.

Outros custos adicionais: imposto do selo incidente sobre o depósito caução, a debitar ao Cliente na fase inicial dos processos de ALD; Prazos até 59 meses: 0,5%; Prazos acima de 59 meses: 0,6%.

DL - Decreto- Lei

- Nota (1)** Incide sobre o montante financiado.
- Nota (2)** Comissão cobrada apenas se o crédito for contratado.
- Nota (3)** Por Acordos entendem-se acordos celebrados entre o Banco e Parceiros comerciais do sector automóvel, podendo, consoante o parceiro, aplicar-se uma comissão variável ou uma comissão fixa.
- Nota (4)** Comissão incide sobre o valor reembolsado. Isento se a liquidação for efetuada com fundos provenientes de uma operação de crédito contratada simultaneamente junto do Banco. A amortização antecipada pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias.
- Nota (5)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas, garantidos por uma mesma garantia, esta comissão só pode ser cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (6)** Despesas de emolumentos suportadas pelo BPI.
- Nota (7)** No Leasing, a comissão aplica-se após 60 dias da finalização do contrato e exclusivamente aos contratos em que o Banco se substitui ao Cliente no averbamento da viatura.
- Nota (8)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto Bancário Associado a Contas de Depósito à Ordem					
1. Comissões Associadas a Ultrapassagem de Crédito					
Comissão por Entrada em Descoberto Acidental	--	--	--	--	

Cartões de crédito

Consulte [Folheto 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO \(PARTICULARES\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

			Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
<u>Crédito Pessoal</u>						
Contratos com Capital Financiado Superior a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009						
Comissões iniciais						
1. Abertura de Crédito						
Crédito Pessoal						
Regime de Taxa - Fixa						
Genérico	2,00%	€ 0,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(1) (2)	
Energias Renováveis	0,50%	€ 0,00 / € 450,00				
Saúde	0,50%	€ 0,00 / € 450,00				
Obras	2,00%	€ 0,00 / € 450,00				
Crédito Formação	0,50%	€ 0,00 / € 450,00				
Crédito Pessoal Produtos de Prestígio	2,00%	€ 0,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(17)	
Crédito Formação c/ Garantia Mútua	--	Isento	--	--		
Crédito Pessoal com Penhor de Aplicações Financeiras > € 75.000,00	2,00%	€ 65,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(1) (2)	
Crédito Pessoal Prestação Única > € 75.000,00	1,25%	€ 0,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(1) (2)	
Crédito de Renegociação	1,00%	€ 45,00 / € 150,00				
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial						
Crédito Formação c/ Garantia Mútua	--	Isento	--	--		
Crédito Pessoal Prot. Painéis Solares (Crédito Protocolado Estado)	2,00%	€ 75,00 / --	--	IS - 4%	(4)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Crédito Pessoal (cont.)						
Contratos com Capital Financiado Superior a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009						
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial (cont.)						
Crédito Pessoal com Penhor de Aplicações Financeiras e Crédito Prestação Única > € 75.000,00 e Crédito de Renegociação						
Contratos Emitidos após 1 de julho de 2009						
Regime de Taxa - Fixa						
Prazo até Termo do Contrato > 1 Ano	0,50%	-/ Somatório dos juros vincendos	--	IS - 4%	(4)	
Prazo até Termo do Contrato ≤ 1 Ano	0,25%					
Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--		
Contratos Emitidos até 30 de junho de 2009						
até 23 de dezembro de 2008	menor valor entre 2,00% com um mín. € 12,50 e atualização dos fluxos à taxa de 90% da taxa de contrato			IS - 4%	(4)	
Contratos Emitidos após 30 de junho de 2009						
após 23 de dezembro de 2008	menor valor entre 2,00% com um mín. € 75,00 e atualização dos fluxos à taxa de 90% da taxa de contrato			IS - 4%	(4)	
Contratos com Capital Financiado Superior a € 75.000,00 e Emitidos a partir de 1 de julho de 2009.						
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida						
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(5)	
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--			
4. Comissões Associadas a Atos Administrativos						
Emissão 2ª Via do Contrato	--	Isento	--	--		
Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos de Prestação	--	€ 50,00	--	IS - 4%		
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Reembolso Antecipado Total						
Crédito Formação c/ Garantia Mútua	--	Isento	--	--		
Crédito Pessoal Prot. Painéis Solares (Crédito Protocolado Estado)	2,00%	€ 75,00 / --	--	IS - 4%	(4)	
Obras em Habitação Própria Permanente, Secundária ou para Arrendamento						
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS - 4%	(4) (6)	
Taxa Variável	0,50%	--				
Contratos Emitidos após 1 de julho de 2009						
Regime de Taxa - Fixa						
Prazo até Termo do Contrato > 1 Ano	0,50%	-- / Somatório dos juros vincendos	--	IS - 4%	(4)	
Prazo até Termo do Contrato ≤ 1 Ano	0,25%		--			
Contratos Emitidos após 1 de julho de 2009						
Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--		
Contratos Emitidos até 30 de junho de 2009						
até 23 de dezembro de 2008	menor valor entre 2,00% com um mín. € 12,50 e atualização dos fluxos à taxa de 90% da taxa de contrato			IS - 4%	(4)	
após 23 de dezembro de 2008	menor valor entre 2,00% com um mín. € 75,00 e atualização dos fluxos à taxa de 90% da taxa de contrato					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal (cont.)						
Contratos com Capital Financiado Superior a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009						
Comissões no termo do contrato						
6. Comissões Associadas a Atos Administrativos						
Comissão de Emissão de Declaração de Dívida/Encargos de Prestação	--	€ 50,00	--	IS - 4%		
Financiamento Automóvel						
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) Superior a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009						
Comissões iniciais						
1. Comissão Inicial						
ALD e Leasing						
Sem Acordos	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(1) (2) (3) (18)	
Com Acordos	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--			
	--	€ 150,00	--			
	--	€ 215,00	--			
Crédito com Reserva de Propriedade						
Viaturas Novas						
Sem Acordos	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)	
Com Acordos	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--			
	--	€ 150,00	--			
	--	€ 215,00	--			
Financiamento < € 5.000,00						
Com Acordos	--	€ 75,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)	
Viaturas Usadas						
Sem Acordos	1,25%	€ 115,00 / € 250,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)	
Com Acordos	1,25%	€ 115,00 / € 250,00	--			
	--	€ 215,00	--			
	--	€ 225,00	--			
Financiamento < € 5.000,00						
Com Acordos	--	€ 115,00	--	IS - 4%	(1) (2) (3)	
Crédito Automóvel						
Viaturas Novas	1,50%	€ 0,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(1) (2)	
Viaturas Usadas						
2. Comissão Inicial por Cada Viatura, quando Financiamento de 2 ou mais Viaturas Iguais (Frotas)						
ALD	--	€ 80,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(2) (18)	
Leasing	--		--			
Crédito com Reserva de Propriedade	--		--	IS - 4%	(2)	
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial						
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) Superior a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009						
Comissão Fixa						
Contratos Efetuados antes 10/07/2007 e posteriores a 20/12/2008	--	€ 175,00	--	ALD e Leasing: IVA - 16%, 22%, 23% CRP: IS - 4%	(4) (18)	
Comissão Variável	0,2% x capital a reembolsar x nº de meses até final do contrato					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (cont.)						
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) Superior a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009						
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial (cont.)						
Contratos com Penhor de Aplicações Financeiras:						
Emitidos entre 1 de julho de 2009 e 30 de junho de 2013						
Emitidos a partir de 1 de julho de 2013, com Capital Financiado Superior a € 75.000,00						
Regime de Taxa - Fixa						
Prazo até Termo do Contrato > 1 Ano	0,50%	-- / Somatório dos juros vincendos	--	ALD e Leasing: IVA - 16%, 22%, 23% CRP: IS - 4%	(4) (18)	
Prazo até Termo do Contrato ≤ 1 Ano	0,25%		--			
Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--		
4. Comissões de Gestão						
Pedidos de Crédito a partir de 1 de novembro de 2017						
ALD	--	€ 2,50 / mês	--	IVA	(9) (18)	
Leasing				16%, 22%, 23%		
Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	(9)	
Pedidos de Crédito até 31 de outubro de 2017						
ALD	--	€ 3,50 / mês	--	IVA	(9) (18)	
Leasing				16%, 22%, 23%		
Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	(9)	
5. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida						
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	ALD e Leasing: IVA - 16%, 22%, 23% CRP: IS - 4%	(5) (18)	
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--			
6. Alteração de Domiciliação Bancária						
ALD	--	€ 50,00	--	IVA	(10) (18)	
Leasing				16%, 22%, 23%		
Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	(10)	
7. Comissões Relativas a Alterações Contratuais						
ALD	--	€ 150	--	IVA	(18)	
Leasing				16%, 22%, 23%		
Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%		
Cedência Contratual						
ALD	--	€ 200,00	--	IVA	(18)	
Leasing				16%, 22%, 23%		
8. Seguro Automóvel BPI						
Autorização para Circulação nos Países Não Aderentes à Carta Verde	--	€ 50,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(18)	
Acionar Seguro Protocolado, no caso do Seguro do Cliente Deixar de Estar em Vigor						
ALD e Leasing	--	€ 75,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(18)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (cont.)					
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) Superior a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009					
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Comissões Associadas a Atos Administrativos					
ALD e Leasing					
Emissão de Modelos 2, 3, 6, 7 e Outros	--	€ 75,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(18)
Emissão de Certificado Matrícula - DUA (Documento Único Automóvel) Livrete	--	€ 90,00			
Despesa Anual com a Aquisição e Envio do Selo (Imposto Municipal)	--	€ 5,00			
Tratamento de Multas Recebidas das Autoridades	--	€ 15,00			
Emissão 2ª Via do Contrato	--	Isento	--	--	
Emissão de 2ª Vias de Faturas, Notas de Débito/Crédito	--	Isento	--	--	
Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(18)
Crédito com Reserva de Propriedade					
Emissão de Modelos 2, 3, 6, 7 e Outros	--	€ 75,00	--	IS - 4%	
Emissão 2ª Via do Contrato	--	Isento	--	--	
Emissão de 2ª Vias de Facturas, Notas de Débito/Crédito	--	Isento	--	--	
Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--	IS - 4%	
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de Reembolso Antecipado Total					
Contratos com Capital Financiado (CRP) ou PVP (ALD e Leasing) Superior a € 75.000,00 Emitidos a partir de 1 de julho de 2009					
Comissão Fixa					
Contratos Efetuados antes 10/07/2007 e posteriores a 20/12/2008	--	€ 175,00	--	ALD e Leasing: IVA - 16%, 22%, 23% CRP: IS - 4%	(4) (18)
Comissão variável	0,2% x capital a reembolsar x nº de meses até final do contrato				
Contratos com Penhor de Aplicações Financeiras: Emitidos entre 1 de julho de 2009 e 30 de junho de 2013 Emitidos a partir de 1 de julho de 2013, com Capital Financiado Superior a € 75.000,00					
Regime de Taxa - Fixa				ALD e Leasing: IVA - 16%, 22%, 23% CRP: IS - 4%	(4) (18)
Prazo até Termo do Contrato > 1 Ano	0,50%	-- / Somatório dos juros vencidos	--		
Prazo até Termo do Contrato ≤ 1 Ano	0,25%		--		
Regime de Taxa - Variável	--	Isento	--	--	
11. Tratamento de Perdas Totais					
ALD e Leasing	--	€ 150,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(18)
Crédito com Reserva de Propriedade	--	€ 150,00	--	IS - 4%	
12. Finalização Regular do Contrato					
ALD e Leasing	--	€ 150,00	--	IVA 16%, 22%, 23%	(11) (18) (19)
Crédito em Conta Empréstimo (Mútuo) > € 75.000,00 (12)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	0,50%	€ 250,00/€ 1.000,00	--	IS - 4%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito em Conta Empréstimo (Mútuo) > € 75.000,00 (12) (cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	1,00%	€ 50,00	--	IS - 4%	(13)
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(5)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--			
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de Reembolso Antecipado Total	1,00%	€ 50,00	--	IS - 4%	(13)
Linhas de Crédito e Conta-Corrente > € 75.000,00 (12) (14)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	0,85%	€ 265,00 / --	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Renovação e Prorrogação de Limites	0,85%	€ 265,00 / --	--	IS - 4%	
3. Comissão de Alteração	--	€ 175,00	--	IS - 4%	
4. Comissão de Imobilização					
Com Colateral	1,50%	--	--	IS - 4%	(15)
Restantes Situações	1,50%	--	--	IS - 4%	(16)

Outras Despesas Associadas

Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no início dos contratos de LCP, Crédito Pessoal e Crédito com Reserva de Propriedade; prazos < 1 ano: 0,04% por mês; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.

Emolumentos: despesas da conservatória com a legalização do veículo, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de Financiamento Automóvel; Viaturas usadas: € 162,50 (mediante cada situação específica poderão surgir valores adicionais); ALD: em caso de reembolso antecipado total, à comissão de reembolso acresce € 65,00 a título de emolumentos.

Despesas com reboque de viatura, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de resolução de contratos de ALD ou Leasing: € 30,00 a € 60,00, a que acresce um custo por km de € 0,45 a € 0,60 e respetivas portagens, se aplicável. Caso o reboque da viatura seja efetuado entre as 20h00 e as 08h00 ou durante o fim de semana, os valores indicados são acrescidos de 50%.

Outros custos adicionais: imposto do selo incidente sobre o depósito caução, a debitar ao Cliente na fase inicial dos processos de ALD; Prazos até 59 meses: 0,5%; Prazos acima de 59 meses: 0,6%.

- Nota (1)** Comissão incide sobre o valor do empréstimo.
- Nota (2)** Comissão cobrada apenas se o crédito for contratado.
- Nota (3)** Por Acordos entendem-se acordos celebrados entre o Banco e Parceiros comerciais do sector automóvel, podendo, consoante o parceiro, aplicar-se uma comissão variável ou uma comissão fixa.
- Nota (4)** A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.
A amortização antecipada parcial pode ser efetuada em qualquer momento, desde que efetuada em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias úteis.
A amortização antecipada total pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias úteis.
- Nota (5)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas, garantidos por uma mesma garantia, esta comissão só pode ser cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (6)** A comissão não é cobrada nos casos de morte, desemprego ou deslocação profissional para um local de trabalho situado a uma distância não inferior a 50 km.
- Nota (7)** Comissão cobrada apenas se o crédito for contratado.
- Nota (8)** Por Acordos entendem-se acordos celebrados entre o Banco e Parceiros comerciais do sector automóvel, podendo, consoante o parceiro, aplicar-se uma comissão variável ou uma comissão fixa.
- Nota (9)** Comissão cobrada apenas uma vez, mensalmente, por Cliente, independentemente do nº de contratos que possua com o Banco BPI, do tipo de financiamento e da domiciliação do pagamento.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

- Nota (10)** Isento no caso de ser uma transferência para o Banco BPI.
- Nota (11)** Despesas de emolumentos suportadas pelo BPI.
- Nota (12)** Disponível para Clientes Private e Wealth.
- Nota (13)** No período de utilização sempre que o valor for igual ou superior a 25% do montante em dívida. No período normal de amortização para todos os montantes. A amortização antecipada deve ser solicitada mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 15 dias.
- Nota (14)** Financiamentos caucionados por penhor de aplicações financeiras.
- Nota (15)** Financiamentos integralmente colateralizados por depósitos a prazo no BPI e/ou emissões de obrigações do BPI.
- Nota (16)** Financiamentos caucionados por outro tipo de colateral.
- Nota (17)** O valor da comissão varia em função do tipo de produto prestígio comercializado, sendo apenas cobrada se o crédito for contratado.
- Nota (18)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).
- Nota (19)** No Leasing, a comissão aplica-se após 60 dias da finalização do contrato e exclusivamente aos contratos em que o Banco se substitui ao Cliente no averbamento da viatura.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.3. Outros cartões

Designação do Cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)									Outras Condições
	1. Disponibilização de Cartão Pré-Pago				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (1)		4. Inibição do cartão	5. Recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros Titulares			3.1 Cartão em mau estado	3.2 Cartão ou PIN perdido ou roubado			
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Cartões Pré-Pagos										
Cartão BPI Cash Rede Visa e Multibanco	--	€ 11,00	--	--	€ 9,50	€ 7,50	€ 7,50	--	--	(2)
Cartão BPI Cash Presente Rede Visa e Multibanco	--	--	--	--	€ 3,00	€ 4,00	€ 4,00	--	--	(2)
Acresce Imposto	IS - 4%									

Nota: A comissão de disponibilização de cartão de crédito Pré-Pago é cobrada anualmente.

Nota (1) A comissão de substituição do cartão não será cobrada ao Cliente em todos os casos previstos no artigo 108º do Regime Jurídico anexo ao Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, nomeadamente quando a substituição decorre de iniciativa do Emitente por motivos relacionados i) com a segurança do cartão, ii) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou iii) com o aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa do Emitente as situações de captura do cartão em ATM, de extravio no envio do cartão ou do PIN, de falhas ou avarias do sistema e de defeitos ou anomalias do cartão.

Nota (2) O Cartão BPI Cash tem como limite de carregamento um valor mínimo de € 10,00 e um valor máximo por carregamento e por dia de € 1.000,00. O valor máximo por ano e por Cliente é € 5.000,00 (inclui todos os cartões pré-pagos). O saldo e os movimentos podem ser consultados através do BPI Net e BPI Direto (caso sejam aderentes), através da Linha Cartões BPI e aos Balcões ou Centros Premier. O saldo destes cartões fica disponibilizado de imediato. O Cartão BPI Cash Presente não permite carregamentos adicionais.

3.4. Operações com cartões

Tipo de Cartão		Outros Cartões	
Designação do Cartão		Cartões Pré-Pagos	
1. Levantamentos de Numerário			
Portugal (1)	Balcão	--	
	ATM	--	
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romenos (1) (3)	Balcão	--	
	ATM	€ 1,00	
Resto do Mundo (1)	Balcão	--	
	ATM	€ 2,50 + 0,33% (min. € 0,75) + 2,70%	
2. Adiantamento de Numerário a Crédito - "Cash advance"			
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romenos (2)	Balcão	--	--
	ATM	--	--
Resto do Mundo	Balcão	--	--
	ATM	--	--
3. Compras			
Espaço Económico Europeu, em Euros, Coroas Suecas e Leus Romenos (2)	POS	€ 0,00	€ 0,00
Resto do Mundo	POS	--	2,70%
Acresce Imposto		IS - 4%	

Nota (1) O Cartão BPI Cash Presente não permite efetuar levantamentos.

Nota (2) **Países do Espaço Económico Europeu:** Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Croácia, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra. Operações em Euros, Coroa sueca e Leus Romenos.

Nota (3) Todos os países e operações referidos na nota (2) menos Portugal.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Recuperação de Saldo</u>		€ 3,00	IS - 4%	(1)
<u>Manutenção de Saldo Expirado</u>		€ 10,00	IS - 4%	(2)
<u>Emissão de Novo PIN</u>		€ 2,50	IS - 4%	(3)

Nota (1) Aplicável nos cartões BPI Cash e BPI Cash Presente. Esta comissão não se aplica aos pedidos de reembolso efetuados no prazo de um ano a contar da data do termo do contrato.

Nota (2) Aplicável anualmente no saldo do cartão BPI Cash e BPI Cash Presente, após cancelamento.

Nota (3) A emissão de novo pin apenas é possível para os Cartões Pré-Pagos.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO POR CANAL	Balcão		Telefone Com Operador		Em linha/ Dispositivo Móvel (1)		ATS (1)		ATM		Outras Condições	
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	ATS	Correio	Balcão	Correio		
1. Cheque Cruzado												
1.1 À Ordem												
Com/Sem data de validade												
1º Módulo: 20	€ 66,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)	
Módulos de: 3	--	--	--	--	--	--	€ 9,90	--	--	--		
Módulos de: 5	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	--	--	--	--		
Módulos de: 10	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	--	€ 33,00	--	--		
Módulos de: 20	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	--	€ 66,00	--	€ 66,00		
Módulos de: 40	--	--	--	--	--	--	--	€ 132,00	--	--		
Módulos de: 45	€ 148,50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(4)	
Módulos de: 60	--	--	--	--	--	--	--	€ 198,00	--	--		
Módulos de: 150	€ 222,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(5)	
1.2 Não à Ordem												
Com/Sem data de validade												
1º Módulo: 5	€ 16,50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(2)	
1º Módulo: 20	€ 66,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)	
Módulos de: 5	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	--	--	--	--		
Módulos de: 10	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	--	--	--	--	(8)	
Módulos de: 20	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	--	--	--	--	(9)	
Módulos de: 45	€ 148,50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(4)	
Módulos de: 150	€ 222,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(5)	
Acresce Imposto	IS - 4% sobre a comissão e € 0,05 por cada cheque emitido.											
2. Cheque Não Cruzado												
2.1 À Ordem												
Com/Sem data de validade												
1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)	
Módulos de: 5	€ 18,00	--	€ 18,00	--	€ 18,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 10	€ 36,00	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 20	€ 72,00	--	€ 72,00	--	€ 72,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 45	€ 162,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(4)	
Módulos de: 150	€ 234,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(5)	
2.2 Não à Ordem												
Com/Sem data de validade												
1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)	
Módulos de: 5	€ 18,00	--	€ 18,00	--	€ 18,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 10	€ 36,00	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 20	€ 72,00	--	€ 72,00	--	€ 72,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 45	€ 162,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(4)	
Módulos de: 150	€ 234,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(5)	
Acresce Imposto	IS - 4% sobre a comissão e € 0,05 por cada cheque emitido.											
3. Outros Tipos de Cheques												
3.1. Levantamento por Caixa	Isento	--	--	--	--	--	--	--	--	--		
3.2. Levantamento de Numerário ao Balcão	€ 6,60	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por talão (6)	
3.3. Cheque Bancário	€ 27,50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por cheque	
3.4. Cheque Visado	€ 55,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por cheque	
3.5. Cheque Especial	€ 20,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(7)	
Acresce Imposto	IS - 4%											

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

Outras despesas associadas

Portes de envio a acrescentar a cada módulo de cheques indicado no quadro anterior, a enviar por correio:

CTT Nacional - € 0,45; CTT Estrangeiro - € 1,25.

- Nota (1)** Canal em Linha - BPI Net; Dispositivo Móvel -BPI Net Mobile; ATS - Caixa Self Service - apenas disponível o módulo de 3 cheques.
- Nota (2)** Na abertura de conta.
- Nota (3)** Aplicável a Clientes Private Banking.
- Nota (4)** Módulo de cheques com cópia.
- Nota (5)** Disponível em módulo de cheques com cópia e módulo de cheques em contínuo com cópia (requisição apenas no balcão).
- Nota (6)** Isenção para Clientes: sem capacidade de assinatura; com depósitos a prazo que utilizem a conta à ordem só para suporte de juros; Contas de Serviços Mínimos Bancários. Clientes de Conta Base BPI têm acesso gratuito a três levantamentos de numerário ao balcão por mês. Estão ainda isentos de cobrança os casos de disponibilização de saldo credor existente na conta de depósito a encerrar, quando tenham sido entregues pelo titular os meios de movimentação associados à conta na sequência de um pedido de encerramento.
- Nota (7)** Cheque mandado imprimir pelo Cliente. Comissão cobrada por pedido/processo. Exclui o custo real dos cheques. Acresce imposto sobre o cheque no valor de € 0,05 por cheque.
- Nota (8)** Clientes com Conta Valor BPI, Conta BPI Premier, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor BPI Funcionários Públicos e de IPSS e Conta Valor Colaborador BPI têm acesso gratuito a 1 Módulo de 10 Cheques Cruzados Não à Ordem por mês, requisitado via canal em linha (BPI Net) e entregue via CTT. O Cliente suporta o custo de IS correspondente a € 0,05 por cada cheque emitido e portes de envio por CTT.
- Nota (9)** Clientes com Conta Valor BPI+ e Conta BPI Premier+ têm acesso gratuito a 1 Módulo de 20 Cheques Cruzados Não à Ordem por mês, requisitado via canal em linha (BPI Net) e entregue via CTT. O Cliente suporta o custo de IS correspondente a € 0,05 por cada cheque emitido e portes de envio por CTT.

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Utilizadores de risco</u>				
Cheques Devolvidos				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	--	Isento	IS - 4%	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	€ 85,25	IS - 4%	(1)
3. Notificação para Regularização de Cheque	--	€ 24,75	IS - 4%	(1)
4. Regularização de Cheque	--	€ 85,25	IS - 4%	
Cheques sem Provisão Pagos				
5. Notificação por pagamento de cheque por imperativo legal	--	€ 27,50	IS - 4%	(1) (2)
Convenção do Uso do Cheque				
6. Notificação por não regularização dentro do prazo legal	--	€ 30,25	IS - 4%	(4)
7. Notificação por inclusão na lista de utilizadores de risco	--	€ 15,86	IS - 4%	(5)
8. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	€ 159,50	IS - 4%	(6)
9. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	--	€ 159,50	IS - 4%	(6)
<u>Outros Serviços</u>				
1. Intervenção no Pagamento do Cheque	--	€ 55,00	IS - 4%	(3)
<u>Revogação de Cheque</u>				
1. Pedido de Impedimento de Cheque	--	€ 22,00	IS - 4%	(7)
2. Anulação de Impedimento de Cheque	--	€ 2,75	IS - 4%	(8)

Nota (1) Aplicada por cada cheque, independentemente do nº de titulares/representantes do NUC.

Nota (2) Cobrança distinta consoante a conta esteja, ou não, isenta da comissão de intervenção no pagamento de cheque:

- Contas isentas: € 25,00, de uma só vez, a título de notificação por pagamento de cheque por imperativo legal;
- Contas não isentas: cobrança de € 20,00 a título de comissão por intervenção no pagamento de cheque + €5,00 a título de notificação por pagamento de cheque por imperativo legal.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

- Nota (3)** Por cada cheque pago sem provisão. A decisão de cobrança é tomada com base no saldo avaliado em final de dia. Ficam isentas do pagamento desta comissão:
- Contas de Clientes Não Residentes;
 - Contas domiciliadas na Rede de Centros Premier;
 - Cheques de montante superior a € 150,00.
- Nota (4)** Aplicável a todos os titulares do NUC.
- Nota (5)** Aplicável apenas por titular objeto de rescisão, comunicado pelo Banco de Portugal.
- Nota (6)** Aplicável apenas por titular objeto de rescisão, durante o período de 2 anos estabelecido pelo Banco de Portugal para inclusão em LUR.
- Nota (7)** Aplicável por dia e por NUC, independentemente da quantidade de cheques ou de respetivos conjuntos que integre.
- Nota (8)** Aplicável por cheque. Nas anulações de impedimentos por inutilização acresce a cobrança, por cheque, da correspondente comissão de impedimento, não cobrada aquando do registo da inutilização.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)							Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	
			C/Operador	S/ Operador					
1. Transferências a Crédito Internas									
1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias									
Com pelo menos um interveniente em comum									
Pontual	--	Isento	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	--	Isento	(13)
Ordem Permanente Intrabancária	--	Isento	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	--	
Com todos os intervenientes diferentes									
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI e Conta de Serviços Mínimos Bancários, com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+	--	€ 1,70	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	--	Isento	(3) (13)
Pontual (restantes contas)	--	€ 1,70	€ 1,70	€ 1,25	€ 1,00	€ 1,00	--	Isento	(2) (3) (13)
Ordem Permanente Intrabancária para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+	--	€ 1,70	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	--	(4)
Ordem Permanente Intrabancária (restantes contas)	--	€ 1,70	€ 1,70	--	€ 1,00	€ 1,00	--	--	(2) (4)
1.2 - Transferências MB Way									
Com cartão de débito e cartão de crédito para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Base BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor BPI Negócios e Conta Valor BPI Negócios+	--	--	--	--	Isento	--	Isento	--	(8)
Com cartão de débito	--	--	--	--	0,20%	--	0,20%	--	(8)
Com cartão de crédito	--	--	--	--	0,30%	--	0,30%	--	
Acresce Imposto	IS - 4%								

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)							Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	
			C/Operador	S/ Operador					
2. Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais									
2.1- Transferências a Crédito SEPA+									
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno									
Transferências Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito)									
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	Isento	(3) (5) (13)
Pontual (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	--	Isento	(3) (5) (6) (13)
Pontual (todas as contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	(13)
Ordem Permanente SEPA+ com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	--	(4)
Ordem Permanente SEPA+ (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	--	--	(4) (6)
Ordem Permanente SEPA+ (todas as contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	(7)
Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)									
Com indicação de IBAN									
Pontual	--	€ 25,00	€ 25,00	--	--	€ 20,00	--	--	
Transferências Imediatas (crédito em 10 segundos na conta do beneficiário)									
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI e Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	Isento	

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)							Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	
			C/Operador	S/ Operador					
2. Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais (cont.)									
2.1- Transferências a Crédito SEPA+ (cont.)									
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno (cont.)									
Transferências Imediatas (crédito em 10 segundos na conta do beneficiário) (cont.)									
Pontual (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	--	Isento	
Pontual (todas as contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	€ 15,00	€ 15,00	--	--	
2.2 - Transferências a Crédito Não SEPA+ (regime de despesas OUR, SHA e BEN)									
2.2.1 Não abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA)									
Normais									
Com/Sem indicação de BIC e IBAN	--	0,25% € 25,00 / € 115,00	0,25% € 25,00/ € 115,00	--	0,25% € 20,00 / € 105,00	0,25% € 20,00 / € 105,00	--	--	(9) (10) (11)
Despesas correspondentes em transferências Não SEPA com regime OUR	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 25,00	€ 25,00	--	--	
3. Telecomunicações (operações não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)									
Telecomunicações	vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços								(12)
Acresce Imposto	IS - 4%								

Legenda

Regulamento 2021/1230: Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia.

SEPA: Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Islândia, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suíça, Mónaco e São Marino.

EEE - Espaço Económico Europeu: composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

- Nota (1)** Por questões de segurança nos canais em linha, dispositivos móveis e telefone aplicam-se limites máximos diários e/ou mensais.
- Nota (2)** Estão isentas as transferências Intrabancárias para Clientes da Conta Base BPI e Conta Serviços Mínimos Bancários, em qualquer canal.
- Nota (3)** Às transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem. [vide Folheto 5. Transferências, subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.](#)
- Nota (4)** Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem.
- Nota (5)** Acresce penalização indicada na [vide Folheto 5. Transferências, subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.](#)
- Nota (6)** Isento para Clientes com Conta Serviços Mínimos Bancários (transferências, incluindo ordens permanentes - limite máximo 48 transferências/ano civil), quando realizadas nos canais: Em linha (BPI Net e BPI Net Empresas) e Dispositivos móveis (BPI Net Mobile e APP BPI).
- Nota (7)** Comissão aplicável em cada execução da ordem.
- Nota (8)** As transferências MB Way apresentam os seguintes limites: limite máximo de € 750,00 por operação; limite máximo de €2.500,00 recebidos e enviados por mês; limite máximo de 50 transferências recebidas por mês. Estão isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam os seguintes limites: €30 por transferência, ou até 25 transferências no período de um mês, ou até €150,00 transferidos no período de um mês.
- Nota (9)** Às comissões aplicáveis às Transferências a crédito Não SEPA+ emitidas, que não cumpram os requisitos constantes no normativo, acresce à comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

- Nota (10)** As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão.
- Nota (11)** Acrescem despesas de telecomunicações. [vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços.](#)
- Nota (12)** Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes.
- Nota (13)** Estão isentos de cobrança os casos de disponibilização de saldo credor existente na conta de depósito a encerrar, quando tenham sido entregues pelo titular os meios de movimentação associados à conta na sequência de um pedido de encerramento.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões (Euros)	Acresce Imposto	Outras Condições
Euros (Min/Máx)			
Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais			
Transferências Recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)			
1. Por crédito em conta	€ 17,99	IS - 4%	
Ordens de transferência por Listagem			
Pagamento de ordenados			
1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
Outros pagamentos			
1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
Outras comissões com transferências			
Pedidos de cancelamento, anulação e devolução			
1. Transferências a crédito Intrabancárias e Transferências a crédito SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2) (3)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	€ 39,99	IS - 4%	(1) (2) (3) (5)
Pedidos de alteração			
1. Transferências a crédito Intrabancárias e Transferências a crédito SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	€ 39,99	IS - 4%	(1) (2) (3) (4) (5)
Pedidos de investigação			
1. Transferências a crédito Intrabancárias, SEPA+ e Não SEPA+			
até 3 meses da data do processo	€ 25,00	IS - 4%	(1) (2)
de 3 meses até 1 ano da data do processo	€ 50,00	IS - 4%	
após 1 ano da data do processo	€ 100,00	IS - 4%	
2. Pedido de esclarecimento de mensagem SWIFT	€ 2,50	IS - 4%	(1) (2)
Penalizações			
1. Por devolução por OIC	€ 7,50	IS - 4%	(1) (2)
2. Por realização com IBAN inválido ou falta de BIC e/ou IBAN	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
Telecomunicações			
1. Telecomunicações	vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços		(5)

- Nota (1)** Válido para transferências emitidas e recebidas.
- Nota (2)** Acrescem as despesas que venham a ser cobradas por Bancos Correspondentes ou pelo Banco do Beneficiário.
- Nota (3)** A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.
- Nota (4)** Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos em vigor (Angola e Moçambique).
- Nota (5)** Acresce a todas as transações, despesas de telecomunicações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. [vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços.](#) Não aplicável a operações abrangidas pelo Regulamento 2021/1230.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

		Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras Condições
		Em %	Sem Despesas	Com Despesas		
Efeitos (1)						
1. Domiciliados na Própria Instituição						
Sem Protesto	0,70%	--	€ 12,00 / € 325,00	IVA 16%, 22%, 23%	(4)	
Com Protesto	2,00%	--	€ 12,00 / € 450,00			
Recibos Normalizados	0,65%	--	€ 4,10 / € 52,50			
Recibos Não Normalizados	1,66%	--	€ 4,10 / € 100,00			
2. Domiciliados Noutra Instituição						
Sem Protesto	1,75%	--	€ 20,00 / € 500,00	IVA 16%, 22%, 23%	(4)	
Com Protesto	3,25%	--	€ 25,00 / € 500,00			
Recibos Normalizados	0,65%	--	€ 4,10 / € 52,50			
Recibos Não Normalizados	1,66%	--	€ 4,10 / € 100,00			
3. Não Domiciliados (2)						
Sem Protesto	1,75%	--	€ 20,00 / € 500,00	IVA 16%, 22%, 23%	(4)	
Com Protesto	3,25%	--	€ 25,00 / € 500,00			
Recibos Normalizados	1,40%	--	€ 8,00 / € 107,50			
Recibos Não Normalizados	2,75%	--	€ 8,00 / € 162,50			
4. Penalização de Efeitos por Falsa Domiciliação						
Recibos Normalizados Domiciliados no BPI (por recibo)	--	--	€ 0,75	IS - 4%		
Restantes Efeitos (por efeito)	--	--	€ 1,25			
5. Alteração de Domicílio						
Por Efeito	--	--	€ 25,00	IS - 4%		
6. Devolução de Efeitos (2)						
Por Falta de Pagamento (por efeito)	--	--	€ 25,00	IS - 4%		
A Pedido (por efeito)						
7. Desmaterialização no Pagamento de Efeitos						
Por Aviso de Quitação	--	--	€ 25,00	IS - 4%		
Por Remessa de Efeito						
8. Protesto						
Despesas de Apresentação (por efeito)	--	--	€ 30,00	IS - 4%	(3)	
Devolução	--	--	€ 3,75	IS - 4%		

Outras Despesas Associadas

Acrescem sempre despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto.

Nota (1) Inclui letras, livranças e recibos.

Nota (2) Acresce taxa de reajustamento.

Nota (3) Acrescem despesas de deslocação do funcionário, de acordo com o estabelecido com o ACTV, para o sector bancário.

Nota (4) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

[Descontos de efeitos]

Consulte [vide subsecção 10.3 Outros créditos](#)

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<u>Cheques Pré-Datados</u>				
1. Comissão de Cobrança	--	€ 1,00	IVA 16%, 22%, 23%	(1) (5)
2. Pedidos de Alteração de Vencimento (por cheque)	--	€ 1,50	IS - 4%	
3. Devoluções a Pedido (por cheque)	--	€ 3,75	IS - 4%	
<u>Dívidas ao Estado</u>				
1. Comissão	--	Isento	--	
2. Comissão de Processamento	--	--	--	(2)
<u>Recibos de Rendas de Casa (3)</u>				
1. Instituto da Segurança Social e Pessoas Coletivas de Utilidade Pública				
Comissão de Cobrança (por recibo)	--	€ 0,37	IVA 16%, 22%, 23%	(5)
Portes e Despesas com Devolução de Recibos Não Pagos (por recibo)	--	€ 0,50	IS - 4%	
2. Outras Entidades				
Recibos Domiciliados no BPI				
Recibos Normalizados	0,20%	€ 1,00 / € 25,00	IVA 16%, 22%, 23%	(5)
Recibos Não Normalizados	0,20%	€ 1,50 / € 25,00		
Recibos Não Domiciliados no BPI (4)				
Recibos Normalizados	0,50%	€ 2,00 / € 25,00	IVA 16%, 22%, 23%	(5)
Recibos Não Normalizados	0,50%	€ 2,50 / € 25,00		

Nota (1) Por cheque e por cada ano ou fração de permanência em cofre, a cobrar antecipadamente.

Nota (2) É cobrado o valor da taxa especial de registo.

Nota (3) Os recibos não normalizados são considerados como efeitos com protesto. A cobrança de recibos de renda de casa não dá lugar à emissão de aviso de pagamento aos devedores (inquilinos) nem à cobrança domiciliária. São considerados sem protesto os efeitos que contenham a cláusula "Sem Despesas" assinado pelo Sacador/Cedente.

Nota (4) Acresce comissão de processamento no valor de € 1,25 + IS.

Nota (5) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições		
	Em %	Euros (Min/Máx)				
<u>Compra de Notas Estrangeiras</u>						
1. Meio: Caixa						
Comissão de Negociação (por operação)	--	€ 8,50	IS - 4%			
2. Meio: Movimentação de Conta						
Comissão (por operação)	--	€ 3,00	IS - 4%	(1)		
<u>Venda de Notas Estrangeiras</u>						
Meio: Movimentação de conta						
Comissão (por operação)	--	€ 3,00	IS - 4%	(1)		

Nota (1) Isenções: operações de compra ou venda de valor < € 49,88, realizada por Clientes; operações de venda de notas estrangeiras por débito de conta na mesma moeda e operações de compra de notas estrangeiras por crédito de conta na mesma moeda.

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias e Avals				
1. Abertura	0,20%	€100,00 / € 300,00	IS - 4%	
2. Reconhecimento Assinaturas		€ 75,00	IS - 4%	
3. Risco	1,00% / 6,25%	€ 60,00 / --	IS - 3%	(1)
4. Alteração	0,10%	€ 125,00 / € 200,00	IS - 4%	
5. Renovação	0,10%	€ 40,00 / € 100,00	IS - 4%	
6. Accionamento	0,10%	€ 125,00 / € 200,00	IS - 4%	
7. Cancelamento		€ 75,00	IS - 4%	
8. Urgência		€ 100,00	IS - 4%	(2)
9. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(3)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		

Outras Despesas Associadas

Acresce Imposto do Selo (Artº 10 da TGIS) sobre o montante da garantia e que é, na presente data, de:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;

Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%;

Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%.

Nota (1) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.

Nota (2) Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.

Nota (3) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Aluguer de Cofres</u>				
1. Caução	--	€ 200,00	IS - 0,6%	(1)
<u>2. Aluguer Trimestral</u>				
Tipo 01 - até 20 dm ³	--	€ 25,00	IVA 16%, 22%, 23%	(15) (17)
Tipo 02 - de 21 até 50 dm ³	--	€ 37,50		
Tipo 03 - de 51 até 100 dm ³	--	€ 50,00		
Tipo 04 - de 101 até 200 dm ³	--	€ 75,00		
Tipo 05 - 1842 dm ³	--	€ 424,00		
Tipo 06 - 3045 dm ³	--	€ 623,50		
3. Visita ao Cofre de Aluguer	--	€ 7,50	IVA 16%, 22%, 23%	por visita (14)(15)
<u>Prestação de Informações Não Especificamente Previstas Noutra Secção</u>				
1. Informações sobre Clientes a seu Pedido	--	€ 50,00	IVA 16%, 22%, 23%	(2) (15)
2. Processo de Habilitação de Herdeiros	--	€ 48,00	IVA 16%, 22%, 23%	(15)
<u>Declarações Não Especificamente Previstas Noutra Secção</u>				
1. Capacidade Financeira	--	€ 150,00	IVA 16%, 22%, 23%	(15)
2. Reembolsos de IVA	--	€ 75,00	IVA 16%, 22%, 23%	(15)
<u>3. Intervenção em Garantias de Bancos Estrangeiros Prestadas a Favor de Clientes do Banco BPI</u>				
Notificação ao Beneficiário	0,10%	€ 37,50 / € 200,00	IVA 16%, 22%, 23%	(3) (15)
Outras Intervenções	--	€ 100,00	IVA 16%, 22%, 23%	(4) (15)
<u>Cópias de Documentos e Comprovativos</u>	--	Isento	--	
<u>Certificação de Documentação Emitida pelo Banco</u>	--	€ 7,50	IS - 4%	(5)
<u>Tradução de Documentos a Pedido do Cliente</u>	--	€100,00/Página A4 ou €0,25/Palavra	IVA 16%, 22%, 23%	(6) (15)
<u>Depósito ao Balcão</u>				
1. Depósito ≥ 50 Moedas e <100 Moedas	2%	--	IS - 4%	(7)
2. Depósito ≥ 100 Moedas	2%	--	IS - 4%	(7)
3. Depósito com Contagem Diferida	2%	--	IS - 4%	(16)
4. Pedido de Inserção de Referência (a indicar pelo Cliente) em Depósitos e Entregas de Notas, Moeda e Cheques	--	€ 1,00	IS - 4%	
<u>Serviços de Pagamentos</u>				
1. Recibos nas Caixas do Banco				
Consumidor Portador do Aviso e Pagamento por sua Iniciativa	--	€ 5,00	IS - 4%	
<u>2. Taxa Social Única</u>				
Clientes				
Por cheque Banco BPI ou Débito em Conta quando o Sacador do Cheque ou o Titular da Conta for o Mesmo que o Nome Constante da Guia de Pagamento	--	Isento	--	
Por Cheque de Outro Banco ou Caixa	--	Isento		
Via Banca Eletrónica	--	Isento		
Não Clientes	--	Isento	--	

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Comunicações				
1. Portes de Correio (8)				
Correio Nacional	--	€ 3,00	IS - 4%	(9)
Correio Nacional Especial	--	€ 25,00	IS - 4%	
Correio Estrangeiro	--	€ 6,00	IS - 4%	(10)
Correio Estrangeiro Especial Europa e União Europeia	--	€ 40,00	IS - 4%	(11) (12)
Correio Estrangeiro Especial Resto Mundo	--	€ 45,00		
2. Outras Despesas (não aplicável a operações abrangidas pelo regulamento 2021/1230)				
Telecomunicações	--	€ 10,00	IS - 4%	(13)
Fax				
Nacional (por página)	--	€ 1,25	IS - 4%	
Estrangeiro (1ª página)	--	€ 12,50		
Estrangeiro (páginas seguintes, por página)	--	€ 5,00		
Telex	--	€ 20,00	IS - 4%	
SWIFT (por mensagem)	--	€ 20,00	IS - 4%	

- Nota (1)** O valor do Imposto não é recuperável pelo Cliente quando este prescindir do cofre.
- Nota (2)** Valores que deverão ser acrescidos de portes quando a estes houver lugar. [vide Comunicações](#).
- Nota (3)** Acresce as despesas SWIFT. [vide Comunicações](#).
- Nota (4)** Pedidos de Pagamento, Alteração, Prorrogação e Cancelamento da Garantia.
- Nota (5)** Isenção para documentação no âmbito do processo de abertura de conta.
- Nota (6)** O preçário por palavra é aplicável aos pedidos de tradução relativos a rendimentos (recibos de vencimento, declarações fiscais, recibos de rendas) e despesas domésticas.
- Nota (7)** Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente e no mesmo momento, mais do que um depósito inferior a 50 moedas numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do valor total das moedas depositadas nessa conta.
- Nota (8)** O custo é referido ao peso até 20 gramas (exceção de Estrangeiro - Especial (Créditos e Remessas) e Expresso).
- Nota (9)** Inclui o correio nacional normal, azul, registado e azul registado.
- Nota (10)** Inclui o correio estrangeiro normal Europa, normal União Europeia, normal Resto Mundo, azul, registado Europa, registado União Europeia, registado Resto Mundo e azul registado.
- Nota (11)** Inclui o correio estrangeiro especial cheques e o expresso.
- Nota (12)** Aplicável a Créditos e Remessas Documentárias.
- Nota (13)** Exceto no caso de transferências para o BFA e BCI cujo valor é de 50% do preçário geral + IS - 4%. Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. Aplica-se por mensagem.
- Nota (14)** Comissão cobrada ao locatário e a terceiros autorizados, antes de a mesma ser efetuada.
- Nota (15)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).
- Nota (16)** Isenção para Clientes com Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+.
- Nota (17)** A comissão de aluguer trimestral continua a ser devida e cobrada nos casos em que, na sequência do arrombamento do cofre de aluguer, os bens permaneçam à guarda do Banco por não terem sido levantados pelo(s) locatário(s).

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços de Investimento (1)				
1. Comissão de Gestão Discricionária de Investimentos	2%	--	IVA 16%, 22%, 23%	(2) (3) (4) (5)
2. Comissão de Aconselhamento/Consultoria	1%	€ 10.000,00 / --	IVA 16%, 22%, 23%	(4) (5) (6) (7) (8)

Nota (1) Aplicável a Clientes Private, Wealth e Premier.

Nota (2) Montante mínimo dos ativos por Conta de Gestão Discricionária: € 500.000,00.

Nota (3) Comissão cobrada no final do período definido nas Condições Particulares de cada Contrato de Gestão de Carteira. O valor a cobrar resulta da aplicação da percentagem indicada sobre a média aritmética do valor diário da Carteira, calculado a preços de mercado.

Nota (4) As comissões indicadas em percentagem correspondem a comissões máximas.

Nota (5) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

Nota (6) A comissão aplicável à consultoria independente incidirá sobre o valor dos Ativos Financeiros Depositados/registados ou associados às contas contratualmente afetas a esse serviço.

Nota (7) O valor mínimo é aplicado por ano civil, sendo considerado apenas no primeiro ano completo do contrato.

Nota (8) Para efeitos de apuramento deste valor mínimo serão contabilizadas todas as comissões de serviço que incidam sobre os NUC's associados a um Decisor (incluindo a comissão de gestão da conta de Gestão discricionária de investimentos e as comissões de gestão suportadas pelo cliente nos Seguros de Capitalização no mesmo período). O montante resultante da diferença entre estas comissões e o mínimo estabelecido será cobrada de forma proporcional ao património nos NUCs abrangidos pela Comissão de Consultoria.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias e Avals (1)				
1. Abertura	0,20%	€ 100,00 / € 300,00	IS - 4%	(2)
2. Reconhecimento de Assinaturas		€ 75,00	IS - 4%	
3. Risco	1,00% / 6,25%	€ 100,00 / -	IS - 3%	(3)
4. Alteração	0,10%	€ 125,00 / € 200,00	IS - 4%	
5. Renovação	0,10%	€ 40,00 / € 100,00	IS - 4%	
6. Acionamento	0,10%	€ 125,00 / € 200	IS - 4%	
7. Urgência	--	€ 100,00	IS - 4%	(4)
8. Cancelamento	--	€ 75,00	IS - 4%	(2)
9. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(5)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		

Outras Despesas Associadas

As despesas dos Correspondentes do Banco BPI são a cargo do Cliente.

Acresce Imposto do Selo (Artº 10 da TGIS) sobre o montante da garantia e que é, na presente data, de:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;

Prazo >= 1 ano e < 5 anos: 0,5%;

Prazo >= 5 anos e sem prazo: 0,6%.

- Nota (1)** Operações passíveis de cobrança do Imposto do Selo Verba 10 da T.G.I.S.
- Nota (2)** Acrescem comissões de Comunicações - [vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços.](#)
- Nota (3)** Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.
- Nota (4)** Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.
- Nota (5)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Compra de Cheques sobre o Banco BPI</u>				
1. Comissão (1) (2)				
Negociação por Caixa (por operação)	--	€ 7,50	IS - 4%	
Por Crédito em Conta	Isento	--	--	(3)
Sacados S/Contas Particulares e a Liquidar por Ordem de Pagamento (por operação)	--	€ 15,00	IS - 4%	
<u>AP's (Avisos de Pagamento) e AT's (Avisos de Transferência)</u>				
1. Comissão (2)				
Por Crédito em Conta	Isento	--	--	(3) (4) (5)
<u>Negociação (Compra) de Cheques sobre Outras Instituições de Crédito no Estrangeiro/Nacionais</u>				
1. Moeda do País Sacado ou ME				
Negociação por Caixa	--	--	--	
Por Crédito em Conta (por cheque)	0,25%	€ 17,50 / € 500,00	IS - 4%	
2. Devolução				
Comissão de Processamento (por operação)	--	€ 35,00	IS - 4%	

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Tomada de Cheques à Cobrança (1) (6)				
Cheques Sacados em ME/Euros				
1. Comissão				
Cobrança (por cheque)	0,20%	€ 20,00 / € 200,00	IS - 4%	
2. Comissão de Processamento				
Avisos de Situação (Tracers) por Operação	--	€ 20,00	IS - 4%	
Devolução (por operação)	--	€ 35,00		
Pagarés Tomados em Regime de Cobrança				
1. Comissão (1)				
Cobrança	0,20%	€ 40,00 / € 200,00	IS - 4%	(7) (8)
Fixa de Processamento	--	€ 15,00		
2. Prorrogação, Devolução ou Franco Pagamento				
Despesas de Processamento (por Pagaré)	--	€ 35,00	IS - 4%	
3. Comissão de Manutenção (por falta de aceite ou pagamento)				
30 Dias Após a 1ª Apresentação ou Vencimento (por mês ou fração)	--	€ 10,00	IS - 4%	
4. Aviso de Situação (Tracer) (1)				
Despesas de Processamento (por operação)	--	€ 20,00	IS - 4%	

Outras Despesas Associadas

As despesas dos correspondentes do BPI, se existirem, poderão ser a cargo do Cliente.

Pagarés:

Serão cobrados juros às taxas aprovadas e correspondentes ao período efetivo do financiamento.

O período de contagem de juros será desde a data valor aplicada ao adiantamento/desconto até à data valor aplicada ao crédito dos fundos recebidos para sua liquidação.

Quando a liquidação se processar com cheque sobre o estrangeiro, se o Banco aceitar a sua negociação imediata, salvo boa cobrança, a data-valor desse crédito será definida em função da respetiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Folheto Informação Complementar](#).

Nota (1) Acrescem comissões de Comunicações - [vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços](#).

Nota (2) Não se aplica a emigrantes e equiparados, nos casos das AP's e AT's dos Bancos com os quais o BPI mantém acordos de colaboração - BPSM, UBP-Luxemburgo, Banque Franco Portugaise e Totta-Luxemburgo.

Nota (3) Por crédito em conta em ME, a data-valor do crédito será definida em função da respetiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Folheto Informação Complementar](#).

Nota (4) Aplicação data valor e retenção segundo o estabelecido para cheques nacionais.

Nota (5) Comissões e datas valor iguais às mencionadas para Cheques sacados sobre Instituições de Crédito no Estrangeiro.

Nota (6) São passíveis de despesas de envio por correio especial, os cheques negociados em moeda diferente do País sacado (de montante ≥ ao contravalor de € 2.500,00), bem como os negociados, devolvidos (de montante ≥ ao contravalor de € 2.500,00).

Nota (7) Refere-se a Remessas ao abrigo de Desconto e Adiantamento.

Nota (8) Refere-se a Remessas à Cobrança simples.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

		Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas à Ordem					
1. Comissões de Manutenção de Conta					
Comissões durante a vigência do contrato					
1.1 Conta de Depósito à Ordem BPI					
Conta de Depósito à Ordem BPI	€ 20,00 (trimestral)	€ 80,00	IS - 4%	(3) (4)	
1.2 Contas Private Banking					
Aplicações Financeiras ≤ € 225.000,00	€ 75,00 (trimestral)	€ 300,00	IS - 4%	(2) (5)	
1.3 Conta Valor BPI Negócios					
Com TPA	€ 4,99 (mensal)	€ 59,88	IS - 4%	(6)	
Sem TPA	€ 7,99 (mensal)	€ 95,88			
1.4 Conta Valor BPI Negócios+					
Com TPA	€ 9,99 (mensal)	€ 119,88	IS - 4%	(6)	
Sem TPA	€ 13,99 (mensal)	€ 167,88			
1.5 Conta Valor BPI Empresas					
Património Financeiro e Crédito ≤ € 1.000.000,00	€ 49,99 (mensal)	€ 599,88	IS - 4%	(1) (14)	
Património Financeiro e Crédito > € 1.000.000,00	€ 29,99 (mensal)	€ 359,88			
1.6 Conta Valor BPI Empresas+					
Património Financeiro e Crédito ≤ € 1.000.000,00	€ 199,99 (mensal)	€ 2.399,88	IS - 4%	(1) (14)	
Património Financeiro e Crédito > €1.000.000,00	€ 139,99 (mensal)	€ 1.679,88			
1.7 Conta BPI Omnibus	€ 250,00 (mensal)	€ 3.000,00	IS - 4%	(14)	
1.8 Conta Associados de Ordens Profissionais BPI	Isenta	--	--	(7)	
1.9 Conta Escrow					
Comissões iniciais					
Comissão de Abertura	1%	€ 2.500,00 / € 10.000,00	--	IS - 4%	(11)
Comissão de Redação do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Gestão	0,1% /Ano	€ 1.000,00 / € 4.000,00	--	IS - 4%	(11) (12)
Comissão de Alteração do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%	
2. Levantamentos					
Em ATM	vide Folheto 11. Cartões de Crédito e de Débito, subsecção 11.4. Operações com Cartões / Folheto Comissões CaixaBank Payments & Consumer - Sucursal em Portugal				
Ao Balcão	vide Folheto 12. Cheques, subsecção 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque				

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Contas à Ordem</u>				
<u>3. Depósitos</u>				
Em ATM	Isento	--	--	
Ao Balcão				
Notas	Isento	--	--	
Moedas	vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços			
<u>4. Emissão de Extratos</u>				
Extratos Emitidos dentro da Periodicidade Atribuída (mensal)				
Extrato Integrado	Isento	--	--	
Extrato de Conta	Isento	--	--	
Extratos Emitidos fora da Periodicidade Atribuída (por cada extrato)				
Extrato Integrado Pontual	€ 2,00	--	IS - 4%	
Extrato de Conta Quinzenal	€ 0,50	€ 13,00	IS - 4%	
Extrato de Conta Semanal	€ 1,00	€ 52,00		
Extrato de Conta Diária (dias úteis)	€ 1,50	€ 390,00		
2ª Via de Extrato	Isento	--	--	(8)
<u>5. Informações sobre a Conta</u>				
Avisos de Débito/Crédito	Isento	--	--	
Balancetes - 1ª Fotocópia	Isento	--	--	(8)
Balancetes - Fotocópias Seguintes	Isento	--	--	(8)
Fotocópias / 2ª Via de Avisos	Isento	--	--	(8)
Listagens SIBS	€ 15,00 + € 0,06/dia inserido na listagem	--	IVA 16%, 22%, 23%	(13)
Abonação de Assinatura	€ 2,50	--	IS - 4%	
Pedido de Saldo de Conta ao Balcão	€ 0,50	--		
Pedido de Movimentos de Conta ao Balcão	€ 2,50	--		
Impressão Posição Integrada	€ 2,50	--	IVA 16%, 22%, 23%	(9) (13)
<u>6. Alteração de Intervenientes</u>	€ 7,50	--	IS - 4%	(10)
<u>7. Descoberto em Conta</u>	vide Folheto 10. Operações de Crédito, subsecção 10.2. Descobertos bancários			

Nota (1) Comissão aplicável numa única conta do NUC aderente, as restantes contas do nuc aderente, codificadas com o mesmo produto de conta, ficarão isentas.
 NUC(Número único de conta)- significa o número atribuído pelo Banco aquando da abertura da primeira conta/ operação e que se mantém como agregador de outras contas/operações dos mesmos titulares.

Património financeiro - Saldo médio DO + DP's + Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPR) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de trimestre, só para aplicações em euros.
 Crédito - soma do saldo de final de mês de todas as aplicações de crédito.

Nota (2) Calculadas atendendo à posição de final de trimestre, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, com base na validação sequencial dos critérios descritos nas notas (4) ou (5).

Nota (3) Isenções para contas: em moeda estrangeira, contas Departamento de Ações, contas BPI Gestão de Ativos, conta Escrow, contas com descoberto bancário contratado, contas com serviço de Cash Pooling-Centralização de Saldos, contas de Instituições de Apoio Social (CAE principal de Atividades de Apoio Social que pertencem à divisão 87 e 88) e contas com estatuto PME Líder/Excelência válido e obtido através do BPI.

As comissões de Manutenção são cobradas em abril, julho, outubro e janeiro, relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores. As novas contas estão isentas de comissão de manutenção no trimestre em que ocorre a abertura.

Nota (4) Para Clientes ENI's e PL's aplica-se o preço de Contas de Depósito à Ordem de Particulares.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

- Nota (5)** Aplicações Financeiras = Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPRs) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de trimestre. O valor da comissão de manutenção de conta, no caso de alteração de conta, será cobrado proporcionalmente ao tempo decorrido. Base de cálculo: 90/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no trimestre de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.
- Nota (6)** No mês da contratação da conta será cobrado o valor da comissão de manutenção de conta proporcional ao tempo decorrido. Base de cálculo: 30/360 dias. No mês da abertura de uma conta nova não será cobrada comissão de manutenção de conta. Considera-se uma conta com TPA se, no final do mês civil, existir associado à Conta Valor BPI Negócios/Conta Valor BPI Negócios+ um TPA na situação ativo. Isenção para contas de Instituições de Apoio Social (CAE principal de Atividades de Apoio Social que pertencem à divisão 87 e 88).
- Nota (7)** Isenta desde que tenha associado uma Conta Valor BPI Negócios no mesmo Nuc.
Logo que deixe de se verificar a existência de uma Conta Valor BPI Negócios associada ao mesmo NUC, o Banco procederá ao cancelamento da Conta Associados de Ordens Profissionais BPI, passando a vigorar as condições que então estiverem em vigor para a Conta de Depósito à Ordem BPI, nomeadamente cobrando a comissão de manutenção de conta associada a esta conta.
- Nota (8)** Acrescem comissões de Comunicações, [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços](#).
- Nota (9)** Aplicável para cada impressão, a pedido do Cliente e ao Balcão. Caso o Cliente seja aderente do serviço Homebanking, tem disponível a impressão sem qualquer custo associado.
- Nota (10)** Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração a que respeita o pedido (inserção e remoção de intervenientes, inversão de titularidade e alteração do tipo de intervenção).
Isenção para as seguintes situações: inserção/remoção de representantes em contas de insolventes, remoção de intervenientes falecidos de uma conta. Alteração dos representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou pessoa coletiva com estatuto de utilidade pública.
- Nota (11)** Valor incide sobre o valor do montante do depósito.
- Nota (12)** Para situações em que o prazo da operação é inferior a 1 ano, será cobrado o valor correspondente para o prazo corrido.
- Nota (13)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).
- Nota (14)** No mês da contratação da conta será cobrado o valor da comissão de manutenção de conta proporcional ao tempo decorrido. Base de cálculo: 30/360 dias. No mês da abertura de uma conta nova não será cobrada comissão de manutenção de conta.

9.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Contas de Depósito de Caução</u>					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Emissão da Declaração					
1ª Emissão, no Âmbito da Constituição do Depósito de Caução	0,1%	€ 40,00 / € 100,00	--	IS - 4%	
Emissão por Alteração de Valor do Depósito	0,1%	€ 40,00 / € 100,00	--	IS - 4%	
Emissão a Pedido do Cliente (2ª via)	--	Isento	--	--	
2. Comissão de Gestão					
Comissão de Gestão	0,5% /Ano	€ 30,00 (mín. trimestral)	--	IS - 4%	

Outras Despesas Associadas

Sobre os depósitos caução incide Imposto do Selo, nos termos do artigo 1º n.º 1 do Código do Imposto do Selo, e da Verba 10 da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS).

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito a Empresas					
Crédito em Conta-Corrente (5)					
Comissões iniciais					
1. Abertura	0,85%	€ 265,00 / --	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Renovação / Prorrogação	0,85%	€ 265,00 / --	--	IS - 4%	
3. Gestão	--	€ 25,00	--	IS - 4%	(1)
4. Alteração	--	€ 175,00	--	IS - 4%	
5. Imobilização					(2)
Com Colateral	1,50%	--	--	IS - 4%	(3)
Restantes Situações	1,50%	--	--	IS - 4%	
6. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(4)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--		

Nota (1) A debitar mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, referente ao mês imediatamente anterior.

Nota (2) A comissão de imobilização incide sobre a diferença entre o limite de crédito e o saldo utilizado. É calculada dia a dia, em simultâneo com o cálculo de juros, e debitada aquando do débito de juros.

Nota (3) Operações integralmente colateralizadas por depósitos a prazo no Banco BPI e/ou emissões de obrigações do Banco BPI.

Nota (4) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota (5) Acrescem, se aplicável, as comissões previstas, [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Prestação de Serviços - Outros Serviços](#).

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto Bancário Associado a Contas de Depósito à Ordem					
1. Comissões Associadas a Ultrapassagem de Crédito					
Comissão por Entrada em Descoberto Acidental	--	€ 10,00 / € 40,00	--	IS - 4%	(1) (2)
Descoberto Bancário Contratado (7)					
Crédito a Empresas					
Comissões iniciais					
1. Abertura	0,85%	€ 265,00 / --	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Renovação / Prorrogação	0,85%	€ 265,00 / --	--	IS - 4%	
3. Gestão	--	€ 25,00	--	IS - 4%	(3)
4. Alteração	--	€ 175,00	--	IS - 4%	
5. Imobilização					(4)
Com Colateral	1,50%	--	--	IS - 4%	(5)
Restantes Situações	1,50%	--	--	IS - 4%	
6. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(6)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.2. Descobertos bancários (cont.)

- Nota (1)** Comissão aplicável a empresas. A comissão será ainda aplicável a ENI's e Profissionais Liberais em contas de suporte à sua atividade profissional. Por cada dia de ultrapassagem de crédito (considerando o saldo em final de dia). Cobrada mensalmente pelo somatório de dias com ultrapassagem de crédito (saldo validado em final de dia).
- Nota (2)** Ficam isentas do pagamento destas comissões: Contas de Clientes Não Residentes; Contas domiciliadas na Rede de Centros Premier; Contas integradas em Contrato de Descoberto Grupado e/ou com serviço de Cash Pooling associado.
- Nota (3)** Por conta D.O., a debitar mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, referente ao mês imediatamente anterior.
- Nota (4)** A comissão de imobilização incide sobre a diferença entre o limite de crédito e o saldo utilizado. É calculada dia a dia, em simultâneo com o cálculo de juros, e debitada aquando do débito de juros.
- Nota (5)** Operações integralmente colateralizadas por depósitos a prazo no Banco BPI e/ou emissões de obrigações do Banco BPI.
- Nota (6)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota (7)** Acrescem custos notariais de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente. Acrescem, se aplicável, as comissões previstas, [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Prestação de Serviços - Outros Serviços](#).

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (48)					
Comissões iniciais					
1. Comissão Inicial					
ALD	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(1) (2) (32)
Leasing	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--		
Crédito com Reserva de Propriedade					
Viaturas Novas	1,25%	€ 75,00 / € 200,00	--	IS - 4%	(1) (2)
Viaturas Usadas	1,25%	€ 115,00 / € 250,00	--		
2. Comissão Inicial por Cada Viatura, quando financiamento de 2 ou mais viaturas iguais					
ALD	--	€ 80,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(2) (32)
Leasing	--		--		
Crédito com Reserva de Propriedade	--		--	IS - 4%	(2)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial					
Comissão Fixa					
Contratos Efetuados entre 10/07/2007 e 19/12/2008	--	€ 150,00	--	ALD e Leasing: IVA - 16%, 22%,23% CRP: IS - 4%	(32)
Contratos Efetuados antes 10/07/2007 e posteriores a 19/12/2008	--	€ 175,00	--		
Comissão Variável	0,2% x capital a reembolsar x nº de meses até final do contrato			ALD e Leasing: IVA - 16%,22%,23% CRP: IS - 4%	(3) (32)
4. Comissões de Gestão					
Pedidos de Crédito a partir de 1 de Novembro de 2017					
ALD	--	€ 2,50 / mês	--	IVA - 16%,22%,23%	(4) (32)
Leasing	--				
Crédito com Reserva de Propriedade	--			IS - 4%	(4)
Pedidos de Crédito até 31 de Outubro de 2017					
ALD	--	€ 3,50 / mês	--	IVA - 16%,22%,23%	(4) (32)
Leasing					
Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	(4)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (48) (cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	ALD e Leasing: IVA - 16%,22%,23% CRP: IS - 4%	(5) (32)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--		
6. Alteração de Domiciliação Bancária	--	€ 50,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(6) (32)
7. Comissões Relativas a Alterações Contratuais					
ALD	--	€ 150,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Leasing					
Crédito com Reserva de Propriedade				IS - 4%	
Cedência Contratual					
ALD	--	€ 200,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Leasing					
8. Seguro Automóvel BPI					
Autorização para Circulação nos Países Não Aderentes à Carta Verde	--	€ 50,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Acionar Seguro Protocolado, no Caso do Seguro do Cliente Deixar de Estar em Vigor					
ALD	--	€ 75,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Leasing					
9. Comissões Associadas a Atos Administrativos					
ALD					
Emissão de Modelos 2, 3, 6, 7 e Outros	--	€ 75,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Emissão de Certificado Matrícula - DUA (Documento Único Automóvel) Livrete	--	€ 90,00	--		
Despesa Anual com a Aquisição e Envio do Selo (Imposto Municipal)	--	€ 5,00	--		
Tratamento de Multas Recebidas das Autoridades	--	€ 15,00	--		
Prestação de Informação para Auditores dos Clientes	--	€ 50,00	--		
Emissão de 2ª Via do Contrato	--	Isento	--	--	
Emissão de 2ª Vias de Faturas, Notas de Débito/Crédito	--	Isento	--	--	
Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Leasing					
Emissão de Modelos 2, 3, 6, 7 e outros	--	€ 75,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Emissão de Certificado Matrícula - DUA (Documento Único Automóvel) Livrete	--	€ 90,00	--		
Despesa Anual com a Aquisição e Envio do Selo (Imposto Municipal)	--	€ 5,00	--		
Tratamento de Multas Recebidas das Autoridades	--	€ 15,00	--		
Prestação de Informação para Auditores dos Clientes	--	€ 50,00	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento Automóvel (48) (cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Comissões Associadas a Atos Administrativos (cont.)					
Leasing (cont.)					
Emissão de 2ª Via do Contrato	--	Isento	--	--	
Emissão de 2ª Vias de Faturas, Notas de Débito/Crédito	--	Isento	--	--	
Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Crédito com Reserva de Propriedade					
Emissão de Modelos 2, 3, 6, 7 e Outros	--	€ 75,00	--	IS - 4%	
Prestação de Informação para Auditores dos Clientes	--	€ 50,00	--		
Emissão de 2ª Via do Contrato	--	Isento	--	--	
Emissão de 2ª Vias de Faturas, Notas de Débito/Crédito	--	Isento	--	--	
Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 30,00	--	IS - 4%	
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de Reembolso Antecipado Total					
Comissão Fixa					
Contratos Efetuados entre 10/07/2007 e 19/12/2008	--	€ 150,00	--	ALD e Leasing: IVA - 16%,22%,23% CRP: IS - 4%	(32)
Contratos Efetuados antes 10/07/2007 e posteriores a 19/12/2008	--	€ 175,00	--		
Comissão Variável	0,2% x capital em dívida x nº de meses até final do contrato			ALD e Leasing: IVA - 16%,22%,23% CRP: IS - 4%	(3) (32)
11. Tratamento de Perdas Totais	--	€ 150,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
12. Finalização Regular do Contrato					
ALD e Leasing	--	€ 150,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(7) (32) (47)
Crédito Imediato para Empresas					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	2,00%	--	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Gestão	--	€ 25,00	--	IS - 4%	(46)
3. Comissão Reembolso Antecipado Parcial	2,50%	€ 100,00 / --	--	IS - 4%	(9)
4. Comissão de Alteração	--	€ 150,00	--	IS - 4%	
5. Comissão de Prorrogação	0,50%	€ 300,00 / € 2.000,00	--	IS - 4%	
6. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(5)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão Reembolso Antecipado Total	2,50%	€ 100,00 / --	--	IS - 4%	(9)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Financiamento à Construção (48)					
Comissões iniciais					
1. Avaliação de Bens Imóveis - Empreendimentos Promovidos por Promotores Imobiliários					
Até 10 Unidades	--	€ 660,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Entre 11 e 50 Unidades	--	€ 1.375,00	--		
Acima de 50 Unidades	--	€ 2.400,00	--		
2. Reanálise de Projeto					
Sem Alteração da Composição do Prédio	50% sobre a comissão de análise	--	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
3. Repetição de Projeto					
Até 5 Unidades	20,00%	--	--	IVA - 16%,22%,23%	(14) (32)
Entre 6 e 10 Unidades	10,00%	--	--		
Acima de 10 Unidades	5,00%	--	--		
4. Aditamentos aos Relatórios, Estudos e Informações					
Análise de Impacto sobre Alterações / Alterações das Condições Assumidas	--	€ 150,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
5. Preparação do Contrato					
Comissão de Abertura	0,50%	€ 500,00 / € 1.000,00	--	IS - 4%	(15)
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Vistorias					
De Imóveis em Edificação	--	€ 300,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
7. Aditamentos às Alterações Contratuais					
Análise de Impacto sobre Alterações / Alterações das Condições Assumidas	--	€ 150,00	--	IS - 4%	
8. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(5) (16)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--		
9. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial / Total	2,50%	-- / --	--	IS - 4%	(18)
Leasing Imobiliário (48) (50)					
Comissões iniciais					
1. Serviço de Preparação do Contrato					
Comissão de Abertura					
Operações de Valor Inicial ≤ € 750.000,00	0,50%	€ 600,00 / € 1.750,00	--	IVA - 23%	(19) (43)
Operações de Valor Inicial > € 750.000,00	0,150%	€ 1.750,00 / --	--		
Serviço de Documentos	--	€ 200,00	--	IVA - 23%	(43)
2. Avaliação de Bens Imóveis					
Avaliação					
Prédios Urbanos					
Fração Autónoma, Propriedade Horizontal Não Habitacional	--	€ 330,00	--	IVA - 23%	(20) (21) (43)
Fração Autónoma, Propriedade Horizontal Habitacional	--	€ 175,00	--		
Terreno para Construção	--	€ 440,00	--	IVA - 23%	(20) (43)
Prédio em Propriedade Vertical/Total	--	€ 770,00	--	IVA - 23%	(20) (22) (43)
Moradias	--	€ 175,00	--	IVA - 23%	(20) (43)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (48) (50) (cont.)					
Comissões iniciais					
2. Avaliação de Bens Imóveis (cont.)					
Avaliação (cont.)					
Prédios Rústicos					
Área de Terreno < 5.000 m ²	--	€ 440,00	--	IVA - 23%	(20) (23) (43)
Área de Terreno ≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²	--	€ 660,00	--		
Área de Terreno ≥ 100.000 m ²	--	€ 1.100,00	--		
Prédios Mistos					
Área de Terreno < 5.000 m ²	--	€ 660,00	--	IVA - 23%	(20) (23) (43)
Área de Terreno ≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²	--	€ 880,00	--		
Área de Terreno ≥ 100.000 m ²	--	€ 1.320,00	--		
Empreendimentos Promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de Terrenos para a Construção					
Até 10 Unidades	--	€ 660,00	--	IVA - 23%	(20) (43)
Entre 11 e 50 Unidades	--	€ 1.375,00	--		
Acima de 50 Unidades	--	€ 2.400,00	--	IVA - 23%	(20) (43)
Complexos Imobiliários para Exploração	--	€ 2.400,00	--	IVA - 23%	(20) (24) (43)
Reavaliação	50% sobre a comissão de avaliação	€ 87,50 / € 1.201,00	--	IVA - 23%	(20) (25)
3. Repetição de Projetos					
Até 5 Unidades	20,00%	--	--	IVA - 23%	(14)
Entre 6 e 10 Unidades	10,00%	--	--		
Acima de 10 Unidades	5,00%	--	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	5,00%	--	--	IVA - 23%	(9) (10)
5. Comissão por Vistoria de Bens Imóveis	--	€ 300,00	--	IVA - 23%	
6. Comissão por Análise, Estudo ou Informações relativamente a Alterações em Imóveis	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	(17)
7. Comissões Relativas a Alterações Contratuais					
Por financiamento Adicional ao Cliente (mediante alteração do contrato ou mediante resolução do contrato seguida de relocação)	--	€ 1.000,00	--	IVA - 23%	(10)
Por compra Antecipada do Imóvel por Terceiro (mediante resolução do contrato seguida de ato contínuo de venda do imóvel)	5,00%	€ 1.000,00	--	IVA - 23%	(10) (26) (34)
Por Passagem da Posição Contratual do Cliente a Terceiro (mediante cessão de posição contratual ou mediante resolução do contrato seguida de relocação)	--	€ 1.000,00	--	IVA - 23%	(10) (27)
Alterações Mediante a Realização de Aditamento ao Contrato	--	€ 400,00	--	IVA - 23%	
Alterações Sem a Realização de Aditamento ao Contrato	--	€ 200,00	--	IVA - 23%	
Por Reestruturação do Contrato	--	€ 700,00	--	IVA - 23%	(28)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (48) (50) (cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão de Gestão	--	--	€170,00	IVA - 23%	(29)
9. Comissões Relativas a Atos Administrativos					
Por Pedido de 2ª Via de Faturação	--	Isento	--	--	
Emissão de Declarações Avulsas	--	€ 50,00	--	IVA - 23%	
Submissão do Modelo 1 do IMI	--	€ 50,00	--		
Requerimentos a Municípios	--	€ 100,00	--		
Tratamento da Renúncia à Isenção do IVA	--	€ 65,00	--		
Tratamento de Reclamações junto de Entidades Externas	--	€ 250,00	--		
Tratamento de Multas e Coimas	--	€ 15,00	--		
Declarações para Auditores e ROC's	--	€ 100,00	--		
Comissão de Processamento e Liquidação das Despesas de IMI (por cada prestação)	--	€ 20,00	--		
Comissão de Processamento e Liquidação das Despesas de Condomínio e Seguros do Imóvel (por cada prestação)	--	€ 35,00	--		
10. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IVA - 23%	(5)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--		
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de Processamento do Final de Contrato	--	€ 400,00	--	IVA - 23%	(31)
12. Comissão de Reembolso Antecipado Total					
Por Compra Antecipada do Imóvel pelo Locatário	5,00%	--	--	IVA - 23%	(10) (34)
Leasing de Equipamentos (48)					
Comissões Iniciais					
1.Comissão de Abertura	0,25%	€ 225,00 / --	--	IVA - 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões de Manutenção do Contrato					
Comissão de Gestão	--	--	€ 72,00	IVA - 23%	(44)
Alteração de Domiciliação Bancária	--	€ 50,00	--	IVA - 23%	(6)
Emissão de Declaração de Venda de Viaturas	--	€ 50,00	--	IVA - 23%	
Pedido de 2ª Via de Faturação	--	Isento	--	--	
Cessão de Posição Contratual	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	
Alterações Contratuais	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	(33)
Rescisão Parcial/Total do Contrato					
Comissão Variável	3,00%	€ 150,00 / --	--	IVA - 23%	(10) (34)
Comissão Fixa	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	(10)
Amortização Extraordinária de Capital					
Comissão Variável	3,00%	€ 150,00 / --	--	IVA - 23%	(10) (34)
Comissão Fixa	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	(10)
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IVA - 23%	(5)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing de Equipamentos (48) (cont.)					
Comissões no termo do contrato					
4. Finalização Regular do Contrato					
Legalização efetuada pelo Banco	--	€ 150,00	--	IVA - 23%	(7) (47)
Equipamento sujeito a registo	--	€ 50,00	--		(13)
Crédito Comercial (48)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	1,00%	€ 300,00 / --	--	IS - 4%	(43)
2. Avaliações de Bens Imóveis (20) (30) (43)					
Prédios Urbanos					
Fração Autónoma, Propriedade Horizontal Não Habitacional	--	€ 330,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(21) (32)
Fração Autónoma, Propriedade Horizontal Habitacional	--	€ 175,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(21) (32)
Terreno para Construção	--	€ 440,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Prédio em Propriedade Vertical/Total	--	€ 770,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(22) (32)
Moradias	--	€ 175,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Prédios Rústicos					
Área de Terreno < 5.000 m²	--	€ 440,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(23) (32)
Área de Terreno ≥ 5.000 m² e < 100.000 m²	--	€ 660,00	--		
Área de Terreno ≥ 100.000 m²	--	€ 1.100,00	--		
Prédios Mistos					
Área de Terreno < 5.000 m²	--	€ 660,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(23) (32)
Área de Terreno ≥ 5.000 m² e < 100.000 m²	--	€ 880,00	--		
Área de Terreno ≥ 100.000 m²	--	€ 1.320,00	--		
Empreendimentos Promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de Terrenos para a Construção					
Até 10 Unidades	--	€ 660,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(32)
Entre 11 e 50 Unidades	--	€ 1.375,00	--		
Acima de 50 Unidades	--	€ 2.400,00	--		
Complexos Imobiliários para Exploração	--	€ 2.400,00	--	IVA - 16%,22%,23%	(24) (32)
3. Reavaliações de Bens Imóveis (30)	50% sobre a comissão de avaliação	€ 87,50 / € 1.200,00		IVA - 16%,22%,23%	(20) (25) (32)
4. Repetição de Projetos (30)					
Até 5 Unidades	20,00%	--	--	IVA - 16%,22%,23%	(14) (32)
Entre 6 e 10 Unidades	10,00%	--	--		
Acima de 10 Unidades	5,00%	--	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	3,00%	€ 150,00 / --	--	IS - 4%	(9) (10)
6. Comissão de Gestão	-	€ 20,00	--	IS - 4%	(8)
7. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(5)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Comercial (48) (cont.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão de Alteração	--	€ 300,00		IS - 4%	
9. Comissão de Renovação / Prorrogação	0,50%	€ 300,00 / --	--	IS - 4%	
10. Comissão de Imobilização	1,50%	--	--	IS - 4%	(11) (12)
11. Comissão por Vistoria de Bens Imóveis		€ 300,00		IVA - 16%,22%,23%	(17) (30) (32)
12. Comissão por Análise, Estudo ou Informações relativamente a Alterações em Imóveis	--	€ 150,00	--		
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de Reembolso Antecipado Total	3,00%	€ 150,00 / --	--	IS - 4%	(9) (10)
Factoring (48)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Abertura	-	€ 150,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Renovação / Prorrogação	0,50%	€ 100,00 / € 500,00	--	IS - 4%	
3. Comissão de Factoring					
Com Recurso	0,25% / 0,75%	--	--	IS - 4%	
Sem Recurso (c/ apólice COSEC endossada)	0,375% / 0,875%	--	--		
Sem Recurso (outros)	0,5% / 1,0%	--	--		
4. Comissão de Venda da Carteira de Factoring	0,50%	€ 2.500,00 / --	--	IS - 4%	
5. Comissão de Venda de um Devedor da Carteira de Factoring	0,50%	€ 50,00 / --	--	IS - 4%	
6. Emissão de 2ª Via de Documentos	--	Isento	--	--	(35)
7. Comissão por Devedor com Créditos Sem Recurso que Ultrapassem os 90 Dias de Vencidos	--	€ 200,00	--	IS - 4%	
8. Análise de Devedor	--	Merc.Ibérico: € 20,00 EU: € 65,00 Outros Países: € 110,00	--	IS - 4%	(36)
9. Despesas de Vigilância (trimestral)	--	Merc.Ibérico: € 3,00 EU: € 6,00 Outros Países: € 10,00	--	IS - 4%	(36)
10. Notificação a Devedores	--	€ 10,00	--	IS - 4%	
11. Desnotificação a Devedores	--	€ 10,00	--	IS - 4%	
12. Comissão de Prorrogação de Créditos Não Automática	100% da Comissão de Factoring	€ 15,00	--	IS - 4%	
Comissões no termo do contrato					
13. Rescisão do Contrato	--	€ 150,00	--	IS - 4%	(49)
BPI Confirming (48)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	€ 150,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do Contrato					
2. Comissão de Gestão (isenta se % média de antecipações ≥ 20% do valor total dos pagamentos)	0,50%	€ 150,00 / € 500,00	--	IS - 4%	(37)
3. Comissão de Adiantamento para Conta Domiciliada no Banco BPI	0,5% - 1,0%	mín. € 5,00	--	IS - 4%	(38)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
BPI Confirming (48) (cont.)					
Comissões durante a vigência do Contrato					
4. Comissão de Adiantamento para Conta Não Domiciliada no Banco BPI	0,625% - 1,0%	mín. € 5,00	--	IS - 4%	(38)
5. Emissão de 2ª Via de Documentos	--	Isento	--	--	
6. Comissão por Processamento Manual de Ficheiro	--	€ 25,00	--	IS - 4%	
Comissões no termo do contrato					
7. Rescisão do Contrato	--	€ 150,00	--	IS - 4%	(49)
Efeitos (39) (48)					
1. Comissão de Cobrança - Letras					
Domiciliados na Própria Instituição					
Sem Protesto (por efeito)	0,70%	€ 12,00 / € 325,00	--	IS - 4%	
Com Protesto (por efeito)	2,00%	€ 12,00 / € 450,00	--	IS - 4%	(40)
Domiciliados Noutra Instituição					
Sem Protesto (por efeito)	1,75%	€ 20,00 / € 500,00	--	IS - 4%	
Com Protesto (por efeito)	3,25%	€ 25,00 / € 500,00	--	IS - 4%	(40)
Não Domiciliados (42)					
Sem Protesto (por efeito)	1,75%	€ 20,00 / € 500,00	--	IS - 4%	
Com Protesto (por efeito)	3,25%	€ 25,00 / € 500,00	--	IS - 4%	(40)
2. Comissão de Cobrança - Livranças					
Domiciliados na Própria Instituição					
Sem Protesto (por efeito)	0,75%	€ 75,00 / --	--	IS - 4%	
3. Apresentação a Protesto					
Despesas (por efeito)	--	€ 30,00	--	IS - 4%	
Devolução (por efeito)	--	€ 3,75	--		
4. Domiciliação de Efeitos Descontados					
Alteração de Domicílio (por efeito)	--	€ 25,00	--	IS - 4%	(42)
Penalização por Falsa Domiciliação (por efeito)	--	€ 1,25	--		
5. Devolução de Efeitos					
Por Falta de Pagamento (por efeito)	--	€ 25,00	--	IS - 4%	(42)
Por Antecipação de Liquidação (por efeito)	--	€ 25,00	--		
6. Desmaterialização no Pagamento de Efeitos					
Por Aviso de Quitação	--	€ 25,00	--	IS - 4%	
Por Remessa de Efeito	--	€ 25,00	--		
7. Reforma de Efeitos					
Comissão (por efeito)	--	€ 50,00	--	IS - 4%	
8. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(5)
Prestação vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

Outras Despesas Associadas

Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no **início** dos contratos de LCP, Crédito Pessoal e Crédito com Reserva de Propriedade; prazos < 1 ano: 0,04% por mês; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.

Emolumentos: despesas da conservatória com a legalização do veículo, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de Financiamento Automóvel; Viaturas usadas: € 162,50 (mediante cada situação específica poderão surgir valores adicionais); ALD: em caso de reembolso antecipado total, à comissão de reembolso acresce € 65,00 a título de emolumentos.

Despesas com reboque de viatura, a debitar ao Cliente no âmbito de processos de resolução de contratos de ALD ou Leasing: € 30,00 a € 60,00, a que acresce um custo por Km de € 0,45 a € 0,60 e respetivas portagens, se aplicável. Caso o reboque da viatura seja efetuado entre as 20h00 e as 08h00 ou durante o fim de semana, os valores indicados são acrescidos de 50%.

Outros custos adicionais: imposto do selo incidente sobre o depósito caução, a debitar ao Cliente na fase **inicial** dos processos de ALD; Prazos até 59 meses: 0,50%; Prazos acima de 59 meses: 0,60%.

Nota (1)	Incidir sobre o montante financiado.
Nota (2)	Comissão cobrada apenas se o crédito for contratado.
Nota (3)	Incidir sobre o valor reembolsado. A amortização antecipada pode ser efetuada em qualquer momento, desde que efetuada em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias.
Nota (4)	Comissão cobrada ao Cliente mensalmente dependente do número de viaturas da frota que possua com o BPI, se o Cliente tem uma frota de 10 viaturas, mensalmente será cobrada a comissão de Gestão 10 vezes.
Nota (5)	Incidir sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas, garantidos por uma mesma garantia, esta comissão só pode ser cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
Nota (6)	Isento no caso de ser uma transferência para o Banco BPI.
Nota (7)	Despesas de emolumentos suportadas pelo BPI.
Nota (8)	Comissão mensal, mas respetivo débito em função das datas de vencimento de prestações de capital e/ou juros do empréstimo.
Nota (9)	Comissão incidente sobre o capital amortizado.
Nota (10)	A amortização antecipada deve ser solicitada mediante a comunicação escrita ao Banco, com antecedência mínima de 15 dias. Nas operações de Financiamento ao abrigo de Linhas Protocoladas a Taxa Fixa, quer as condições de aplicação da taxa fixa quer a comissão de reversão de taxa fixa encontram-se formalmente protocoladas, pelo que pode acrescer penalização por reembolso ou rescisão antecipada, quando aplicável.
Nota (11)	A comissão de imobilização incide sobre a diferença entre o limite de crédito e o saldo da conta de crédito. É calculada dia a dia, em simultâneo com o cálculo de juros, e debitada aquando do débito de juros.
Nota (12)	Aplica-se ao crédito em conta-corrente ou em conta DO ou em conta empréstimo. Nas contas empréstimo, esta comissão aplica-se às operações com desembolso faseado (créditos com plano e créditos com hipoteca) e deixa de ser cobrada quando se inicia o período de reembolso.
Nota (13)	Acrescem € 30,00 por cada equipamento adicional sujeito a registo.
Nota (14)	Acresce por cada repetição.
Nota (15)	Inclui reforços de capital em contratos já existentes.
Nota (16)	Desde que as comissões sejam cobrados por débito automático.
Nota (17)	Inclui análises de pedidos de desanexações ou destaques fundados ou não em Expropriações, seguidas ou não de emissão de distrate; Anexações; constituição ou alteração da Propriedade Horizontal; pedidos de constituição de servidões; retificações de áreas, averbamento de construções ou de obras; pedidos de acordo a Sublocação.
Nota (18)	Esta comissão incide sobre os montantes reembolsados antecipadamente e aplica-se nos casos se: Durante o período de utilização do crédito, o montante a reembolsar antecipadamente for ≥ 25% capital em dívida; Durante o período de reembolso, o montante a reembolsar antecipadamente for ≥ 20% do capital em dívida e os fundos que permitam o reembolso antecipado não sejam resultantes das vendas das moradias ou prédios dados em hipoteca ao Banco.
Nota (19)	Só é cobrada se houver lugar à celebração do contrato.
Nota (20)	Cobrada independentemente da celebração do contrato.
Nota (21)	Acresce 20% sobre o preço indicado por cada fração adicional do mesmo artigo matricial.
Nota (22)	Com exceção de moradias.
Nota (23)	Considerada a área de terreno descrita na certidão da Conservatória do Registo Predial.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

- Nota (24)** Estão incluídos complexos turísticos (hotéis, pensões, alojamento local, residenciais, turismo rural), exploração agrícola (estufas, herdades, coutadas), estabelecimentos de ensino (escolas, ATL's, infantários, creches), serviços de apoio à saúde, educação, desportivo e geriátricos (lares de terceira idade, centros de dia, hospitais/clínicas, campos de golfe, ténis, futebol, pavilhões, estádios gimnodesportivos, piscinas, pistas de automóveis) e serviços gerais (ETAR's, lixeiras, marinas, praças de touros), etc.
- Nota (25)** A aplicar desde que não exista qualquer alteração na composição do prédio relativamente ao momento em que foi inicialmente avaliado.
- Nota (26)** São cobradas ambas as comissões (5 % e € 1.000,00).
- Nota (27)** Em caso de resolução do contrato seguida de relocação haverá também o débito ao Terceiro da comissão de "Serviço de Preparação do Contrato".
- Nota (28)** Compreende as situações de reativação de contratos após resolução litigiosa e reestruturação de contratos.
- Nota (29)** Cobrada anualmente nas datas de aniversário do contrato (a primeira tem vencimento 12 meses após a data de início do contrato).
- Nota (30)** Comissão aplicável apenas em financiamentos garantidos por hipoteca.
- Nota (31)** Nos casos em que o fecho do Contrato ocorrer por liquidação antecipada será cobrado apenas a quota parte desta comissão até à concorrência de um mínimo de € 400,00.
- Nota (32)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).
- Nota (33)** Compreende as situações de reativação de contratos após resolução litigiosa, reestruturação de contratos, alteração de plano de pagamentos, alteração de taxas, alteração de garantias e outras alterações.
- Nota (34)** Comissão aplica-se sobre o valor a amortizar.
- Nota (35)** Aplica-se a documentos enviados a aderentes e 2ª vias de documentos originalmente enviados por email.
- Nota (36)** Aplica-se exclusivamente a devedores referentes a contratos de Factoring sem Recurso.
- Nota (37)** Isenção no 1º trimestre; Cobrada trimestralmente e postecipadamente a partir do 2º trimestre (inclusive) caso, no trimestre em causa, não existam ordens de pagamento ou a percentagem de antecipações seja inferior a 20% do valor total das ordens de pagamento.
- Nota (38)** Rede Comercial poderá praticar todos os valores do intervalo, constituindo este o preçário standard. Dado que o adiantamento do crédito é efetuado no âmbito de uma operação de factoring sem recurso, não está o mesmo sujeito a Imposto do Selo (aplicável apenas sobre os juros e comissões decorrentes do adiantamento).
- Nota (39)** Às operações de desconto de efeitos (sobre as quais incide um spread) acrescem as comissões de cobrança dos efeitos descontados.
- Nota (40)** São considerados "com protesto" os efeitos que não contenham a cláusula "sem despesas" assinada pelo sacador/cedente.
- Nota (41)** Acrescem despesas de expediente no valor de € 1,25 + IS - 4%.
- Nota (42)** Acresce taxa de reajustamento.
- Nota (43)** Isenta nas operações de crédito para a aquisição de património imobiliário do BPI não afeto à exploração.
- Nota (44)** Comissão anual, mas respetivo débito em função das datas de vencimento de rendas de capital e/ou juros.
- Nota (45)** Aplicada uma vez por cada aditamento efetuado.
- Nota (46)** Comissão mensal.
- Nota (47)** No Leasing, a comissão aplica-se após 60 dias da finalização do contrato e exclusivamente aos contratos em que o Banco se substitui ao Cliente no averbamento da viatura/equipamento com registo.
- Nota (48)** Acrescem, se aplicável, as comissões previstas, [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Prestação de Serviços - Outros Serviços](#).
- Nota (49)** Cessaçã do contrato por iniciativa do Aderente/Cliente.
- Nota (50)** Aplicável a particulares, desde que o bem locado não seja afeto a fins habitacionais.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito em Conta Empréstimo (Mútuo) (1) (4)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	0,50%	€ 250,00 / € 1.000,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	2,50%	€ 50,00 / --	--	IS - 4%	(2)
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	(3)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--	--		
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de Reembolso Antecipado Total	2,50%	50,00 / --	--	IS - 4%	(2)

Outras Despesas Associadas

Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no início dos contratos de Crédito Hipotecário e Crédito Pessoal; prazos < 1 ano: 0,04% por mês; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.

Nota (1) Aplicável a Clientes Private e Wealth.

Nota (2) No período de utilização sempre que o valor for igual ou superior a 25% do montante em dívida. No período normal de amortização para todos os montantes. A amortização antecipada deve ser solicitada mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 15 dias.

Nota (3) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota (4) Acrescem, se aplicável, as comissões previstas, [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Prestação de Serviços - Outros Serviços](#).

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO POR CANAL	Balcão		Telefone Com Operador		Em linha/ Dispositivo Móvel (1)		ATS (1)		ATM		Outras Condições	
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	ATS	Correio	Balcão	Correio		
1. Cheque Cruzado												
1.1 À Ordem												
Sem data de validade												
1º Módulo: 20	€ 66,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)	
Módulos de: 3	--	--	--	--	--	--	€ 9,90	--	--	--		
Módulos de: 5	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	--	--	--	--		
Módulos de: 10	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	--	€ 33,00	--	--		
Módulos de: 20	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	--	€ 66,00	--	€ 66,00		
Módulos de: 40	--	--	--	--	--	--	--	€ 132,00	--	--		
Módulos de: 45	€ 148,50	--	€ 148,50	--	€ 148,50	--	--	--	--	--	(4) (6)	
Módulos de: 60	--	--	--	--	--	--	--	€ 198,00	--	--		
Módulos de: 150	€ 222,00	--	€ 222,00	--	€ 222,00	--	--	--	--	--	(5) (6)	
1.2 Não à Ordem												
Sem data de validade												
1º Módulo: 5	€ 16,50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(2)	
1º Módulo: 20	€ 66,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)	
Módulos de: 5	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	€ 16,50	--	--	--	--		
Módulos de: 10	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	€ 33,00	--	--	--	--		
Módulos de: 20	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	€ 66,00	--	--	--	--		
Módulos de: 45	€ 148,50	--	€ 148,50	--	€ 148,50	--	--	--	--	--	(4) (6)	
Módulos de: 150	€ 222,00	--	€ 222,00	--	€ 222,00	--	--	--	--	--	(5) (6)	
Acresce Imposto	IS - 4% sobre a comissão e € 0,05 por cada cheque emitido.											
2. Cheque não Cruzado												
2.1 À Ordem												
Sem data de validade												
1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)	
Módulos de: 5	€ 18,00	--	€ 18,00	--	€ 18,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 10	€ 36,00	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 20	€ 72,00	--	€ 72,00	--	€ 72,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 45	€ 162,00	--	€ 162,00	--	€ 162,00	--	--	--	--	--	(4) (6)	
Módulos de: 150	€ 234,00	--	€ 234,00	--	€ 234,00	--	--	--	--	--	(5) (6)	
2.2 Não à Ordem												
Sem data de validade												
1º Módulo: 20	€ 0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(3)	
Módulos de: 5	€ 18,00	--	€ 18,00	--	€ 18,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 10	€ 36,00	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 20	€ 72,00	--	€ 72,00	--	€ 72,00	--	--	--	--	--		
Módulos de: 45	€ 162,00	--	€ 162,00	--	€ 162,00	--	--	--	--	--	(4) (6)	
Módulos de: 150	€ 234,00	--	€ 234,00	--	€ 234,00	--	--	--	--	--	(5) (6)	
Acresce Imposto	IS - 4% sobre a comissão e € 0,05 por cada cheque emitido.											
3. Outros Tipos de Cheques												
3.1. Levantamento por Caixa	Isento	--	--	--	--	--	--	--	--	--		
3.2. Levantamento de Numerário ao Balcão	€ 6,60	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por talão (7)	
3.3. Cheque Bancário	€ 27,50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por cheque	
3.4. Cheque Visado	€ 55,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	por cheque	
3.5. Cheque Especial	€ 20,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(8)	
Acresce Imposto	IS - 4%											
3.6. Cheque Carta	--	€ 0,65	--	--	--	--	--	--	--	--		
Acresce Imposto	IVA 16%,22%,23% sobre a comissão e IS € 0,05 por cada cheque emitido.										(9)	

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

Outras Despesas Associadas

Portes de envio a acrescer a cada módulo de cheques indicado no quadro anterior, a enviar por correio:

CTT Nacional: € 0,45; CTT Estrangeiro: € 1,25; Cheque carta: € 0,55 (acresce IS - 4%).

Nota (1)	Canal em Linha - BPI Net Empresas, BPI Net Negócios; Dispositivo Móvel -BPI Net Mobile; ATS - (Caixa Self Service - apenas disponível módulo de 3 cheques).
Nota (2)	Na abertura de conta.
Nota (3)	Aplicável a Clientes Private e Wealth.
Nota (4)	Módulo de cheques com cópia.
Nota (5)	Disponível em módulo de cheques com cópia e módulo de cheques em contínuo com cópia (requisição apenas no balcão).
Nota (6)	Requisição no canal em linha BPI Net Negócios disponível apenas para Pequenos Negócios e no canal em linha BPI Net Empresas para todos os Outros Clientes.
Nota (7)	Isonção para Clientes: sem capacidade de assinatura; com depósitos a prazo que utilizem a conta à ordem só para suporte de juros. Estão ainda isentos de cobrança os casos de disponibilização de saldo credor existente na conta de depósito a encerrar, quando tenham sido entregues pelo titular os meios de movimentação associados à conta na sequência de um pedido de encerramento.
Nota (8)	Cheque mandado imprimir pelo Cliente. Comissão cobrada por pedido/processo. Exclui o custo real dos cheques. Acresce imposto sobre o cheque no valor de € 0,05 por cheque.
Nota (9)	IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Utilizadores de Risco</u>				
Cheques Devolvidos				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	--	Isento	IS - 4%	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	€ 85,25	IS - 4%	(1)
3. Notificação para Regularização de Cheque	--	€ 24,75	IS - 4%	(1)
4. Regularização de Cheque	--	€ 85,25	IS - 4%	
Cheques sem Provisão Pagos				
5. Notificação por Pagamento de Cheque por Imperativo Legal	--	€ 27,50	IS - 4%	(1) (2)
Convenção do Uso do Cheque				
6. Notificação por não Regularização Dentro do Prazo Legal	--	€ 30,25	IS - 4%	(4)
7. Notificação por Inclusão na Lista de Utilizadores de Risco	--	€ 15,86	IS - 4%	(5)
8. Pedido de Remoção/Anulação da Lista de Utilizadores de Risco	--	€ 159,50	IS - 4%	(6)
9. Pedido de Celebração de uma Nova Convenção de Cheque	--	€ 159,50	IS - 4%	(6)
<u>Outros Serviços</u>				
1. Intervenção no Pagamento do Cheque	--	€ 55,00	IS - 4%	(3)
<u>Revogação de Cheque</u>				
1. Pedido de Impedimento de Cheque	--	€ 22,00	IS - 4%	(7)
2. Anulação de Impedimento de Cheque	--	€ 2,75	IS - 4%	(8)

Nota (1)	Aplicada por cada cheque, independentemente do nº de titulares/representantes do NUC.
Nota (2)	Cobrança distinta consoante a conta esteja, ou não, isenta da comissão de intervenção no pagamento de cheque: Contas isentas: € 25,00, de uma só vez, a título de notificação por pagamento de cheque por imperativo legal; Contas não isentas: cobrança de € 20,00 a título de comissão por intervenção no pagamento de cheque + € 5,00 a título de notificação por pagamento de cheque por imperativo legal.
Nota (3)	Por cada cheque pago sem provisão. A decisão de cobrança é tomada com base no saldo avaliado em final de dia. Ficam isentas do pagamento desta comissão: Contas de Clientes Não Residentes; Contas domiciliadas na Rede de Centros Premier e Rede Empresas; Contas com serviço de Cash Pooling associado.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

- Nota (4)** Aplicável a todos os titulares do NUC; No caso de Empresas adicionalmente a todos os representantes identificados como sacadores do cheque devolvido.
- Nota (5)** Aplicável apenas por titular objeto de rescisão, comunicado pelo Banco de Portugal.
- Nota (6)** Aplicável apenas por titular objeto de rescisão, durante o período de 2 anos estabelecido pelo Banco de Portugal para inclusão em LUR. No caso de Empresas, adicionalmente a todos os representantes identificados como sacadores do cheque devolvido.
- Nota (7)** Aplicável por dia e por NUC, independentemente da quantidade de cheques ou de respetivos conjuntos que integre.
- Nota (8)** Aplicável por cheque. Nas anulações de impedimentos por inutilização acresce a cobrança, por cheque, da correspondente comissão de impedimento, não cobrada aquando do registo da inutilização.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)						Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	ATM	
			C/ Operador	S/ Operador				
1. Transferências a Crédito Internas								
1.1 Transferências a Crédito Intrabancárias								
Com pelo menos um interveniente em comum								
Pontual	--	Isento	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	Isento	(13)
Ordem Permanente Intrabancária	--	Isento	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	
Com todos os intervenientes diferentes								
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	--	€ 1,70	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	Isento	(2) (13)
Pontual (restantes contas)	--	€ 1,70	€ 1,70	€ 1,25	€ 1,00	€ 1,00	Isento	(2) (13)
Ordem Permanente Intrabancária para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	--	€ 1,70	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	(3)
Ordem Permanente Intrabancária (restantes contas)	--	€ 1,70	€ 1,70	--	€ 1,00	€ 1,00	--	(3)
2. Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais								
2.1 Transferências a Crédito SEPA+								
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno								
Transferências Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito)								
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	Isento	(2) (4) (13)
Pontual (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	Isento	(2) (4) (5) (13)
Pontual (todas as contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	€ 15,00	--	(13)
Ordem Permanente SEPA+ para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	≤ €100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	(6)
Ordem Permanente SEPA+ (restantes contas)	≤ €100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	--	(6)
Ordem Permanente SEPA+ (todas as contas)	> €100.000,00	€ 25,00	--	--	€ 15,00	€ 15,00	--	(7)
Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)								
Com indicação de IBAN								
Pontual	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 20,00	€ 20,00	--	
Transferências Imediatas (crédito em 10 segundos na conta do beneficiário)								
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	Isento	
Pontual (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	Isento	
Pontual (todas as Contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	€ 15,00	€ 15,00	--	
Acresce Imposto	IS - 4%							

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)						Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP)	Em linha (BPI Net Empresas)	ATM	
			C/ Operador	S/ Operador				
2. Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais (cont.)								
2.2 - Transferências a Crédito Não SEPA+ (regime de despesas OUR, SHA e BEN)								
2.2.1 Não abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA)								
Normais								
Com/Sem indicação de BIC e IBAN	--	0,25% € 25,00 / € 115,00	0,25% € 25,00 / € 115,00	--	0,25% € 20,00 / € 105,00	0,25% € 20,00 / € 105,00	--	(8) (9) (10)
Despesas correspondentes em transferências Não SEPA com regime OUR	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 25,00	€ 25,00	--	
3. Telecomunicações (operações não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)								
Telecomunicações	--	vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços					(11)	
Acresce Imposto		IS - 4%						

Legenda

Regulamento 2021/1230: Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia.

SEPA: Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Islândia, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suíça, Mónaco e São Marino.

EEE - Espaço Económico Europeu: Composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.
BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number].

- Nota (1)** Por questões de segurança nos canais automáticos e no Telefone com Operador aplicam-se limites máximos diários.
- Nota (2)** Às transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem. [vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.2. Outros serviços com transferências.](#)
- Nota (3)** Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem.
- Nota (4)** Acresce penalização indicado na [vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.2. Outros serviços com transferências.](#)
- Nota (5)** A comissão nos canais em linha (BPI NET e BPI Net Empresas), no dispositivo móvel (NET Mobile, APP BPI).
- Nota (6)** Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem. Isento no canal Em linha (BPI Net) para Clientes com Conta Valor BPI Negócios.
- Nota (7)** Comissão aplicável em cada execução da ordem.
- Nota (8)** Às Comissões aplicáveis às Transferências Emitidas que não cumpram os requisitos constantes no Normativo acresce à comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.
- Nota (9)** As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão.
- Nota (10)** Acrescem despesas de telecomunicações. [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços.](#)
- Nota (11)** Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes.
- Nota (13)** Estão isentos de cobrança os casos de disponibilização de saldo credor existente na conta de depósito a encerrar, quando tenham sido entregues pelo titular os meios de movimentação associados à conta na sequência de um pedido de encerramento.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões (Euros)				Acresce Imposto	Outras Condições
	Listagem	Balcão (1)	Canais Eletrónicos (2)	Em linha (BPI Net Empresas)		
<u>Ordens de Transferência por lote</u>						
<u>Transferências a Crédito SEPA+</u>						
1. Pagamento de ordenados						
Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	€ 10,00 por registo	€ 0,60 por registo min. € 3,49	€ 0,35 por registo min. € 3,49 por ficheiro	Isento	IS - 4%	
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito (Normais e Imediatas)	€ 10,00 por registo	€ 1,40 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,85 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo	IS - 4%	(3)
Crédito no dia para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito	--	--	€ 1,50 por registo	€ 1,50 por registo	IS - 4%	(4)
2. Outros pagamentos						
Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	€ 10,00 por registo	€ 0,69 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo	IS - 4%	
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito (Normais e Imediatas)	€ 10,00 por registo	€ 1,80 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 1 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 1,00 por registo	IS - 4%	(3)
Crédito no dia para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito	--	--	€ 2,50 por registo	€ 2,50 por registo	IS - 4%	(4)
<u>Transferências a Crédito Não SEPA+ (Euros)</u>						
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	--	€ 40,00 por registo	€ 30,00 por registo	€ 30,00 por registo	IS - 4%	(5)

Nota (1)

Exclui os pagamentos por Listagem.

Nota (2)

Inclui os Canais Swift, SIBS Forward e Multibancário.

Nota (3)

 Quando urgente acresce a taxa de urgência indicada na [vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.1. Ordens de Transferência](#).

Nota (4)

 Os Ficheiros com a finalidade de crédito no dia, não devem incluir o código de urgência, caso contrário acresce a taxa de urgência indicada na [vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.1. Ordens de Transferência](#).

Nota (5)

Preçário aplicável às transferências internacionais, iniciadas através de ficheiros ISO 20022 XML.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais</u>				
1. Transferências Recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)				
Por crédito em conta		€ 17,99	IS - 4%	
<u>Pedidos de cancelamento, anulação e devolução</u>				
1. Transferências a crédito Intrabancárias e SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	--	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	--	€ 39,99	IS - 4%	(1) (2) (3)
<u>Pedidos de alteração</u>				
1. Transferências a crédito Intrabancárias e a SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	--	€ 15,00	IS - 4%	(1)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	--	€ 39,99	IS - 4%	(1) (3) (4)

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos de investigação				
1. Transferências nacionais, europeias abrangidas pelo regulamento 2021/1230 e internacionais				
Até 3 meses da data do processo	--	€ 25,00	IS - 4%	(1)
De 3 meses até 1 ano da data do processo	--	€ 50,00		
Após 1 ano da data do processo	--	€ 100,00		
2. Pedido de esclarecimento de mensagem SWIFT	--	€ 2,50	IS - 4%	(1)
Penalizações				
1. Por devolução por OIC	--	€ 7,50	IS - 4%	(1)
2. Por realização com IBAN inválido ou falta de BIC e/ou IBAN	--	€ 15,00	IS - 4%	(1)
Telecomunicações				
1. Telecomunicações	--	vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços		(3)

- Nota (1)** Válido para transferências emitidas e recebidas. Acrescem as despesas que venham a ser cobradas por Bancos Correspondentes ou pelo Banco do Beneficiário.
- Nota (2)** A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.
- Nota (3)** Acresce a todas as transações despesas de telecomunicações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços](#). Não aplicável a operações abrangidas pelo Regulamento 2021/1230.
- Nota (4)** Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos em vigor (Angola e Moçambique).

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (Euros)			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Efeitos (1)					
1. Domiciliados na Própria Instituição					
Sem Protesto	0,70%	--	€ 12,00 / € 325,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Com Protesto	2,00%	--	€ 12,00 / € 450,00		
Recibos Normalizados	0,65%	--	€ 4,10 / € 52,50		
Recibos Não Normalizados	1,66%	--	€ 4,10 / € 100,00		
2. Domiciliados noutra Instituição					
Sem Protesto	1,75%	--	€ 20,00 / € 500,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Com Protesto	3,25%	--	€ 25,00 / € 500,00		
Recibos Normalizados	0,65%	--	€ 4,10 / € 52,50		
Recibos Não Normalizados	1,66%	--	€ 4,10 / € 100,00		
3. Não Domiciliados (2)					
Sem Protesto	1,75%	--	€ 20,00 / € 500,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Com Protesto	3,25%	--	€ 25,00 / € 500,00		
Recibos Normalizados	1,40%	--	€ 8,00 / € 107,50		
Recibos Não Normalizados	2,75%	--	€ 8,00 / € 162,50		
4. Penalização de Efeitos por Falsa Domiciliação					
Recibos Normalizados Domiciliados no BPI (por recibo)	--	--	€ 0,75	IS - 4%	
Restantes Efeitos (por efeito)	--	--	€ 1,25		
5. Alteração de Domicílio					
Por Efeito	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
6. Devolução de Efeitos (2)					
Por Falta de Pagamento (por efeito)	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
A Pedido (por efeito)	--	--	€ 25,00		
7. Desmaterialização no Pagamento de Efeitos					
Por Aviso de Quitação	--	--	€ 25,00	IS - 4%	
Por Remessa de Efeito	--	--	€ 25,00		
8. Protesto					
Despesas de Apresentação (por efeito)	--	--	€ 30,00	IS - 4%	(3)
Devolução	--	--	€ 3,75	IS - 4%	

Outras Despesas Associadas

Acrescem sempre despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto.

Nota (1) Inclui letras e recibos.

Nota (2) Acresce taxa de reajustamento, resultante da diferença de valores entre a comissão de cobrança por efeito não domiciliado e por efeito domiciliado. Aplicável sempre que a domiciliação não foi bem-sucedida e o efeito vem devolvido sem pagamento.

Nota (3) Acresce despesas de deslocação do funcionário, de acordo com o estabelecido com o ACTV, para o sector bancário.

Nota (4) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

Descontos de Efeitos

Consulte [Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Comissões (Euros)				Acresce Imposto	Outras Condições
	Listagem	Balcão	Canais Eletrónicos (1)	BPI Net Empresas		
<u>Cobrança de Débitos Diretos</u>						
1. Processamento						
Cliente Devedor da mesma Instituição	--	€ 0,50 por registo min. € 3,49	€ 0,50 por registo min. € 3,49	€ 0,50 por registo min. € 3,49	IVA - 16%,22%,23%	(2)
Cliente Devedor de outra Instituição	--				IVA - 16%,22%,23%	(2)
2. Outros Serviços com Cobranças						
Rejeição de Cobrança	--	€ 0,20	€ 0,20	€ 0,20	IVA - 16%,22%,23%	(2)
Pedido de Cancelamento de Ficheiro de Cobrança	--	€ 0,20 por registo	€ 0,20 por registo	€ 0,20 por registo	IVA - 16%,22%,23%	(2)
Reversão de Cobrança	--	€ 0,60	€ 0,60	€ 0,60	IVA - 16%,22%,23%	(2)
<u>Cobrança de Recibos / Efeitos ao Balcão</u>						
1. Pelas Empresas para Débito ao Ordenador e Crédito na Conta da Empresa (por recibo)	€ 2,50	--	--	--	IVA - 16%,22%,23%	(2)
2. Para Pagamento por Caixa e Débito ao Cliente (por recibo)	€ 2,50	--	--	--	IVA - 16%,22%,23%	(2)

Nota (1) Inclui os Canais Swift, SIBS Forward e Multibancário.

Nota (2) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<u>Cheques Pré-Datados</u>				
1. Comissão de Cobrança	--	€ 1,00	IVA - 16%,22%,23%	(1) (5)
2. Pedidos de Alteração de Vencimento (por cheque)	--	€ 1,50	IS - 4%	
3. Devoluções a Pedido (por cheque)	--	€ 3,75	IS - 4%	
<u>Dívidas ao Estado</u>				
1. Comissão	--	Isento	--	
2. Comissão de Processamento	--	--	--	(2)
3. Comissão de Cobrança (por documento)	--	€ 5,00	IS - 4%	
<u>Recibos de Rendas de Casa (3)</u>				
1. Instituto da Segurança Social e Pessoas Coletivas de Utilidade Pública				
Comissão de Cobrança (por recibo)	--	€ 0,37	IVA - 16%,22%,23%	(5)
Portes e Despesas com Devolução de Recibos Não Pagos (por recibo)	--	€ 0,50	IS - 4%	
2. Outras Entidades				
Recibos Domiciliados no BPI				
Recibos Normalizados	0,20%	€ 1,00 / € 25,00	IVA - 16%,22%,23%	(5)
Recibos Não Normalizados	0,20%	€ 1,50 / € 25,00		
Recibos Não Domiciliados no BPI (4)				
Recibos Normalizados	0,50%	€ 2,00 / € 25,00	IVA - 16%,22%,23%	(5)
Recibos Não Normalizados	0,50%	€ 2,50 / € 25,00		

Nota (1) Por cheque e por cada ano ou fração de permanência em cofre, a cobrar antecipadamente.

Nota (2) É cobrado o valor da taxa especial de registo.

Nota (3) Os recibos não normalizados são considerados como efeitos com protesto. A cobrança de recibos de renda de casa não dá lugar à emissão de aviso de pagamento aos devedores (inquilinos) nem à cobrança domiciliária. São considerados sem protesto os efeitos que contenham a cláusula "Sem Despesas" assinado pelo Sacador/Cedente.

Nota (4) Acresce comissão de processamento no valor de € 1,25 + IS.

Nota (5) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições		
	Em %	Euros (Min/Máx)				
<u>Compra de Notas Estrangeiras</u>						
1. Meio: Caixa						
Comissão de Negociação (por operação)	--	€ 8,50	IS - 4%			
2. Meio: Movimentação de Conta						
Comissão (por operação)	--	€ 3,00	IS - 4%	(1)		
<u>Venda de Notas Estrangeiras</u>						
Meio: Movimentação de Conta						
Comissão (por operação)	--	€ 3,00	IS - 4%	(1)		

Nota (1) Isenções: operações de compra ou venda de valor < € 49,88, realizada por Clientes; operações de venda de notas estrangeiras por débito de conta na mesma moeda e operações de compra de notas estrangeiras por crédito de conta na mesma moeda.

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Garantias e Avals</u>				
1. Abertura	0,20%	€100,00 / € 300,00	IS - 4%	
2. Reconhecimento Assinaturas	--	€ 75,00	IS - 4%	
3. Risco	1,00% / 6,25%	€ 60,00 / --	IS - 3%	(1)
4. Alteração	0,10%	€ 125,00 / € 200,00	IS - 4%	
5. Renovação	0,10%	€ 40,00 / € 100,00	IS - 4%	
6. Acionamento	0,10%	€ 125,00 / € 200,00	IS - 4%	
7. Urgência	--	€ 100,00	IS - 4%	(2)
8. Cancelamento		€ 75,00	IS - 4%	
9. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				
Prestação Vencida e não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(3)
Prestação Vencida e não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		

Outras Despesas Associadas

Acresce Imposto do selo (Artº 10 da TGIS) sobre o montante da garantia e que é, na presente data, de:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;

Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%;

Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%.

Nota (1) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.

Nota (2) Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.

Nota (3) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pagamento de Serviços por MB				
1. Prémio de Adesão				
Serviço Base	--	--	IVA - 16%,22%,23%	(40)
Serviço Parametrizável	--	€ 100,00 / hora min: € 15.000,00	IVA - 16%,22%,23%	(1) (40)
Serviço Personalizado	--	€ 100,00 / hora min: € 50.000,00		
2. Mensalidade				
Serviço Base	--	€ 125,00	IVA - 16%,22%,23%	(2) (40)
Serviço Parametrizável	--	€ 1.200,00	IVA - 16%,22%,23%	(3) (40)
Serviço Personalizado	--	€ 3.500,00	IVA - 16%,22%,23%	(4) (40)
3. Comissões				
Comissão Variável (sobre o valor de cada transação)	0,90%	€ 0,05 / --	IVA - 16%,22%,23%	(40)
Comissão Fixa (por transação)				
Sem Real-time	--	€ 0,17	IVA - 16%,22%,23%	(5) (40)
Com Real-time	--	€ 0,21	IVA - 16%,22%,23%	(40)
Comissão Fixa por Geração de Referências MB e por Devolução de Pagamentos MB na Digital Payment Gateway	--	€ 0,08	IVA - 16%,22%,23%	(6) (40)
TPA's - Adesão ao Serviço Multibanco (7)				
1. Adesão				
Registo dos Equipamentos	--	€ 30,00	IVA - 16%,22%,23%	(8) (40)
Instalação dos Equipamentos	--	€ 15,00		
2. Mensalidade				
TPA Fixo	--	€ 15,00	IVA - 16%,22%,23%	(9) (40)
TPA Móvel (GSM/GPRS)	--	€ 20,00		
TPA Móvel GPRS com Comunicações Incluídas	--	€ 25,00	IVA - 16%,22%,23%	(9) (10) (40)
TPA BPI Mobile POS	--	€ 9,00	IVA - 16%,22%,23%	(9) (47)
TPA Propriedade do Cliente	--	€ 7,50	IVA - 16%,22%,23%	(11) (40)
2.1. Mensalidade (exclusivo terminais matriculados para máquinas de vending)				
TPA Vending Propriedade do Cliente	--	€ 1,00	IVA - 16%,22%,23%	(11) (40)
3. Comissões Variáveis				
Taxa de Serviço Comerciante MB (TSC)	0,60%	€ 0,05 / --	--	
Taxa Fixa por Operação (apenas para linhas comutadas)	--	€ 0,05	IVA - 16%,22%,23%	(12) (40)
3.1. Comissões Variáveis (exclusivo terminais matriculados para máquinas de vending)				
Taxa de Serviço Comerciante MB (TSC) - Vending Café	0,45%	€ 0,01 / --	--	
Taxa de Serviço Comerciante MB (TSC) - Vending Snacks/frios	0,45%	€ 0,02 / --	--	
Taxa de Serviço Comerciante MB (TSC) - Vending Tabaco	0,45%	€ 0,03 / --	--	
4. Outros				
Fornecimento de Cartões Supervisor Extra (por cartão)	--	€ 10,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
5. Cancelamento				
Desistência do TPA antes do Fim do Período de Permanência Mínimo	--	€ 45,00	IVA - 16%,22%,23%	(13) (40)
Desistência do TPA sem Devolução do Equipamento	--	€ 200,00	IVA - 16%,22%,23%	(38) (40)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

		Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
		Em %	Euros (Min/Máx)		
TPA's - Adesão ao Serviço VISA/MASTERCARD					
1. Comissões Variáveis Serviço Visa/MasterCard (transações presenciais)					
1.1. Taxa de Serviço Comerciante (TSC)					
Cartões de Débito					
Nacional Particulares	0,60%	€ 0,05 / --	--		
EEE Particulares	0,60%	€ 0,05 / --			
Não EEE Particulares	2,35%	€ 0,05 / --			
Nacional Empresas	1,95%	€ 0,05 / --			
EEE Empresas	1,95%	€ 0,05 / --			
Não EEE Empresas	2,95%	€ 0,05 / --			
Cartões de Crédito					
Nacional Particulares	1,10%	€ 0,05 / --	--		
EEE Particulares	1,10%	€ 0,05 / --			
Não EEE Particulares	2,75%	€ 0,05 / --			
Nacional Empresas	2,35%	€ 0,05 / --			
EEE Empresas	2,35%	€ 0,05 / --			
Não EEE Empresas	3,00%	€ 0,05 / --			
TPA's - Pacote MyCommerce					
1. Mensalidade (variável, em função da faturação total do estabelecimento no mês em referência)					
< € 2.000,00 / Mês	--	€ 15,00	IVA - 16%,22%,23%	(40) (42)	
Entre € 2.000,00 e € 4.000,00 / Mês	--	€ 27,00			
Entre € 4.000,00 e € 6.000,00 / Mês	--	€ 38,00			
Entre € 6.000,00 e € 8.000,00 / Mês	--	€ 48,00			
Entre € 8.000,00 e € 10.000,00 / Mês	--	€ 57,00			
> € 10.000,00 / Mês	--	€ 57,00			
TPA Adicional (no mesmo estabelecimento)	--	€ 9,50			
2. Comissões Variáveis (transações presenciais)					
2.1. Taxa de Serviço Comerciante (TSC) - MyCommerce					
Cartões de Débito					
Nacional Particulares	0,00%	--	--	(39)	
EEE Particulares	0,00%	--			
Nacional Empresas	0,00%	--			
EEE Empresas	0,00%	--			
Não EEE Particulares	2,35%	€ 0,05 / --			
Não EEE Empresas	2,35%	€ 0,05 / --			
Cartões de Crédito					
Nacional Particulares	0,00%	--	--	(39)	
EEE Particulares	0,00%	--			
Nacional Empresas	0,00%	--			
EEE Empresas	0,00%	--			
Não EEE Particulares	2,35%	€ 0,05 / --			
Não EEE Empresas	2,35%	€ 0,05 / --			

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
TPA's - Aluguer Temporário TPA Móvel (GPRS + Comunicações)				
1. Aluguer / Mensalidade				
Aluguer até 30 Dias	--	€ 100,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
Aluguer por cada Mês Extra	--	€ 25,00		
2. Comissões Variáveis				
Taxa de Serviço Comerciante MB (TSC)	0,60%	€ 0,05 / --	--	
MB Way				
1. Comissões Variáveis				
Taxa de Serviço Comerciante MB (TSC)	0,55%	€ 0,05 / --	--	
Comissão Fixa por Operação Efetuada na Digital Payment Gateway	--	€ 0,08	IVA - 16%,22%,23%	(14) (40)
Digital Payment Gateway				
1. Mensalidade	--	€ 50,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
BPI Depósito Online				
1. Instalação Equipamento	--	€ 65,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
2. Mensalidade (média mensal de cheques depositados)				
≤ 100 Cheques	--	€ 50,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
> 100 e ≤ 1 000 Cheques	--	€ 30,00		
> 1 000 Cheques	--	€ 20,00		
3. Comissão de Alteração	--	€ 30,00	IS - 4%	
4. Comissão pela Entrega de Cheques em Data Posterior à Data Definida Contratualmente	--	€ 10,00 / € 50,00	IS - 4%	(15)
5. Cancelamento				
Desistência do Serviço antes do Fim do Período de Permanência Mínimo (1 ano)	--	€ 0,00	IVA - 16%,22%,23%	(16) (17) (40)
Depósito ao Balcão				
1. Depósito ≥ 50 Moedas e <100 Moedas	2%	--	IS - 4%	(18)
2. Depósito ≥ 100 Moedas	2%	--	IS - 4%	(18)
3. Depósito com Contagem Diferida para Clientes com Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+	--	Isento	--	
3.1 Depósito com Contagem Diferida	2%	--	IS - 4%	
4. Pedido de Inserção de Referência (a indicar pelo Cliente) em Depósitos e Entregas de Notas, Moedas e Cheques.	--	€ 1,00	IS - 4%	
Canal Swift				
1. Adesão ao Canal	--	€ 150,00	IVA - 16%,22%,23%	(40) (43)
2. Inclusão de Contas adicionais	--	€ 10,00	IVA - 16%,22%,23%	(40) (44)
3. Comissão Manutenção da Ligação Mensal por Conta Configurada	--	€ 30,00	IVA - 16%,22%,23%	(36) (40)
4. Mensagem File Act MT940 e Camt.053 (Aplicável por conta e BIC)				
Envio Diário	--	€ 100,00	IS - 4%	
Envio Semanal	--	€ 60,00		
Envio Quinzenal	--	€ 35,00		
Envio Mensal	--	€ 20,00		
Envio Pontual	--	€ 25,00		
Mensagens SWIFT FIN (MT940, MT941 e MT942)				
Até 20 Mensagens	--	€ 30,00	IS - 4%	(33)
Entre 20 e 50 Mensagens	--	€ 60,00		
Entre 50 e 75 Mensagens	--	€ 80,00		
Superior a 75 Mensagens	--	€ 150,00		
Mensagens MT940, MT941 e MT942 - Pontual	--	€ 3,00	IS - 4%	
Receção Mensagem SWIFT MT101	--	Isento	--	(34)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Canal Multibancário</u>				
1. Custo de Adesão	--	€ 65,00	IVA - 16%,22%,23%	(40) (45)
2. Custo de Inclusão Aderentes	--	€ 10,00	IVA - 16%,22%,23%	(40) (46)
3. Comissão Manutenção da Ligação				
Comissão Manutenção da Ligação (mensal) por Contrato	--	€ 30,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
Comissão Manutenção da Ligação (mensal) por Conta Configurada	--	€ 10,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
<u>Aluguer de Cofres</u>				
1. Caução	--	€ 200,00	IS - 0,6%	(19)
2. Aluguer Trimestral				
Tipo 01 - até 20 dm ³	--	€ 25,00	IVA - 16%,22%,23%	(40) (48)
Tipo 02 - de 21 até 50 dm ³	--	€ 37,50		
Tipo 03 - de 51 até 100 dm ³	--	€ 50,00		
Tipo 04 - de 101 até 200 dm ³	--	€ 75,00		
Tipo 05 - 1842 dm ³	--	€ 424,00		
Tipo 06 - 3045 dm ³	--	€ 623,50		
3. Visita ao Cofre de Aluguer	--	€ 7,50 por visita	IVA - 16%,22%,23%	(35)
<u>Prestação de Informações não Especificamente Previstas Noutra Secção</u>				
1. Informações sobre Clientes a seu Pedido	--	€ 50,00	IVA - 16%,22%,23%	(20) (40)
2. Informações a Auditores	--	€ 100,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
3. Informações sobre Responsabilidades (finanças)	--	€ 30,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
4. Processo de Habilitação de Herdeiros	--	€ 48,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
<u>Declarações</u>				
1. Capacidade Financeira	--	€ 150,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
2. Reembolsos de IVA	--	€ 75,00	IVA - 16%,22%,23%	(40)
3. Intervenção em Garantias de Bancos Estrangeiros Prestadas a Favor de Clientes do Banco BPI				
Notificação ao Beneficiário	0,10%	€ 37,50 / € 200,00	IVA - 16%,22%,23%	(21) (40)
Outras Intervenções	--	€ 100,00	IVA - 16%,22%,23%	(22) (40)
<u>Cópias de Documentos e Comprovativos</u>	--	Isento	--	(23) (24)
<u>Certificação de Documentação Emitida pelo Banco</u>	--	€ 7,50	IS - 4%	(25)
<u>Tradução de Documentos a Pedido do Cliente</u>	--	€100,00/Página A4 ou €0,25/Palavra	IVA - 16%,22%,23%	(26) (40)
<u>Serviços de Pagamentos</u>				
1. Recibos nas Caixas do Banco - Consumidor Portador do Aviso e Pagamento por sua Iniciativa	--	€ 5,00	IS - 4%	
2. Taxa Social Única				
Clientes				
Por Cheque Banco BPI ou Débito em Conta quando o Sacador do Cheque ou o Titular da Conta for o mesmo que o Nome Constante da Guia de Pagamento	--	Isento	--	
Por Cheque de outro Banco ou Caixa	--	Isento		
Via Banca Eletrónica	--	Isento		
Não Clientes	--	Isento	--	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Comunicações				
1. Portes de Correio (27)				
Correio Nacional	--	€ 3,00	IS - 4%	(28)
Correio Nacional Especial	--	€ 25,00	IS - 4%	
Correio Estrangeiro	--	€ 6,00	IS - 4%	(29)
Correio Estrangeiro Especial Europa e União Europeia	--	€ 40,00	IS - 4%	(30) (31)
Correio Estrangeiro Especial Resto Mundo	--	€ 45,00		
2. Outras Despesas (não aplicável a operações abrangidas pelo regulamento 2021/1230)				
Telecomunicações	--	€ 10,00	IS - 4%	(32)
Fax				
Nacional (por página)	--	€ 1,25	IS - 4%	
Estrangeiro (1ª página)	--	€ 12,50		
Estrangeiro (páginas seguintes, por página)	--	€ 5,00		
Telex	--	€ 20,00	IS - 4%	
SWIFT FIN (por mensagem)	--	€ 20,00	IS - 4%	
Cash Pooling - Centralização de Saldos				
Comissões iniciais (por contrato)				
1. Comissão de Abertura	--	€ 135,00	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato (por contrato)				
2. Comissão de Gestão (mensal)	--	€ 35,00	IS - 4%	
3. Comissão de Alteração	--	€ 50,00	IS - 4%	
Cash Pooling Exterior - Centralização de Saldos com o Exterior				
Comissões iniciais (por contrato)				
1. Comissão de Abertura	--	€ 135,00	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato (por contrato)				
2. Comissão de Alteração	--	€ 50,00	IS - 4%	
3. Comissão de Serviço (37)				
Processamento Normal				
Diário	--	€ 150,00	IS - 4%	
Semanal	--	€ 75,00		
Mensal	--	€ 30,00		
Processamento Urgente				
Diário	--	€ 200,00	IS - 4%	
Semanal	--	€ 100,00		
Mensal	--	€ 40,00		

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>BPI Net Empresas</u>				
1. Comissão de Serviço “Cliente com autorização comercial no BPI Net Empresas”	--	€ 3,00	IS - 4%	(41)
<u>Serviço IBAN Virtual</u>				
1. Mensalidade	--	€ 30,00	IS - 4%	

Legenda

EEE - Espaço Económico Europeu: composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

- Nota (1)** Acrescido de custos de eventuais investimentos (software, módulos de segurança, etc) que a SIBS tenha de realizar para disponibilizar o serviço.
- Nota (2)** Mensalidade aplicável por código de entidade, a códigos de entidade ativas/inibidas (com possibilidade de receber pagamentos). No caso do Comerciante ser aderente do serviço Digital Payments Gateway há lugar à isenção desta mensalidade.
- Nota (3)** Como regra geral, a uma entidade que solicite mais do que um serviço parametrizável, serão cobrados € 2.000,00.
- Nota (4)** Este valor poderá ser superior em função do écran CA e funcionalidades pretendidas.
- Nota (5)** Esta comissão aplica-se às entidades que optem pela comunicação sem *real time* no Pagamento de Serviços MB e a todas as entidades que adiram a este serviço, através da Digital Payments Gateway.
- Nota (6)** Comissão cobrada independentemente de a referência MB originar ou não um crédito na conta do Cliente.
- Nota (7)** Os custos das infraestruturas (elétricas e/ou de telecomunicações), das comunicações e dos sistemas de transmissão, necessárias à instalação e funcionamento dos TPA's, decorrerão sempre por conta do Cliente.
- Nota (8)** Isento ao abrigo da Campanha de Condições Especiais na Adesão ao Serviço de TPA.
- Nota (9)** Inclui equipamento (Portátil, Móvel ou BPI SmartPOS), assistência técnica, ligação ao sistema Multibanco, e extrato específico mensal por conta do Banco. No BPI SmartPOS inclui também o acesso ao Backoffice BPI SmartTPA.
- Nota (10)** Inclui custo das comunicações do TPA.
- Nota (11)** Inclui ligação ao sistema Multibanco, e extrato específico mensal por conta do Banco.
- Nota (12)** Valor cobrado para além da Taxa de Serviço Comerciante (TSC). A Linha Comutada foi descontinuada, pelo que esta tarifa não se aplica a novas adesões.
- Nota (13)** Acrescido do valor das mensalidades oferecidas, no caso do Cliente ter beneficiado da oferta de mensalidades no âmbito de uma campanha de adesão.
- Nota (14)** Aplica a todas as operações processadas pela Gateway: autorização (compra a 2 tempos), compras (a 1 tempo), cancelamentos e devoluções MB Way.
- Nota (15)** € 10,00 por cheque com um máximo de € 50,00 / dia.
- Nota (16)** A desistência do serviço antes do fim de permanência mínimo obriga ao pagamento do valor das mensalidades vincendas.
- Nota (17)** Acrescido do valor das mensalidades oferecidas, no caso do Cliente ter beneficiado da oferta de mensalidades no âmbito de uma campanha de adesão, e do valor das despesas de instalação se suportadas pelo Banco.
- Nota (18)** Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo Cliente e no mesmo momento, mais do que um depósito inferior a 50 moedas numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas e do valor depositado nessa conta.
- Nota (19)** O valor do Imposto não é recuperável pelo Cliente quando este prescindir do cofre.
- Nota (20)** Valores que deverão ser acrescidos de portes quando a estes houver lugar - [vide Comunicações](#).
- Nota (21)** Acresce as despesas SWIFT - [vide Comunicações](#).
- Nota (22)** Pedidos de Pagamento, Alteração, Prorrogação e Cancelamento da Garantia.
- Nota (23)** Exceto em produtos/serviços com preço específico para fotocópias.
- Nota (24)** Por cada fotocópia.
- Nota (25)** Isenção para documentação no âmbito do processo de abertura de conta.
- Nota (26)** O preço por palavra é aplicável aos pedidos de tradução relativos a rendimentos (recibos de vencimento, declarações fiscais, recibos de rendas) e despesas domésticas.
- Nota (27)** O custo é referido ao peso até 20 gramas (exceção de Estrangeiro - Especial (Créditos e Remessas) e Expresso).
- Nota (28)** Inclui o correio nacional normal, azul, registado e azul registado.
- Nota (29)** Inclui o correio estrangeiro normal Europa, normal União Europeia, normal Resto Mundo, azul, registado Europa, registado União Europeia, registado Resto Mundo e azul registado.
- Nota (30)** Inclui o correio estrangeiro especial cheques e o expresso.
- Nota (31)** Aplicável a Créditos e Remessas Documentárias.
- Nota (32)** Exceto no caso de transferências para o BFA e BCI cujo valor é de 50% do preço geral + IS - 4%. Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. Aplica-se por mensagem.
- Nota (33)** Número de mensagens enviadas mensalmente.
- Nota (34)** Se a mensagem MT101 der origem à execução de uma operação, a esta será aplicada o preço standard do Banco.
- Nota (35)** Comissão cobrada ao locatário e a terceiros autorizados, antes de a mesma ser efetuada.
- Nota (36)** Aplicável por Nif/Empresa Utilizadora.
- Nota (37)** A comissão de Serviço será determinada pela soma das comissões por tipo e periodicidade de processamento pretendido.
- Nota (38)** Valor cobrado por equipamento, quando não se verifique a sua devolução no prazo de dez (10) dias de calendário, após a desistência.
- Nota (39)** TSC de 0,9%, com o mínimo de € 0,05 por transação, aplicável no excedente aos € 10.000,00 / mês de faturação acumulada Multibanco, Visa e MasterCard, com exceção de cartões emitidos fora do Espaço Económico Europeu (NEEE).

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

- Nota (40)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).
- Nota (41)** A comissão de Serviço será aplicada por cada operação de validação no BPI Net Empresas.
- Nota (42)** Mensalidade cobrada em função da faturação total do Estabelecimento no mês em referência, na aceitação de transações das marcas Multibanco, Visa e MasterCard, com exceção de cartões emitidos fora do Espaço Económico Europeu (NEEE).
- Nota (43)** Comissão aplicável, por NUC com limite de 10 contas, no início do contrato e nos contratos em vigor.
NUC (Número Único de Conta) - significa um número atribuído pelo Banco aquando da abertura da primeira conta/operação e que se mantém como agregadora de outras contas/operações dos mesmos titulares.
- Nota (44)** Comissão cobrada, no início do contrato às contas adicionais após o limite de 10 contas, conforme nota (43), e nos contratos em vigor, em qualquer nova Inclusão de conta, independentemente do número de contas do NUC que já estejam abrangidas pelo serviço.
- Nota (45)** Contempla a contratualização até 10 contas.
- Nota (46)** Comissão cobrada, no início do contrato às contas adicionais após o limite de 10 contas, conforme nota (45), e nos contratos em vigor, em qualquer nova Inclusão de conta, independentemente do número de contas do NUC que já estejam abrangidas pelo serviço.
- Nota (47)** Inclui ligação ao sistema Multibanco pela app de pagamentos BPI Mobile POS, extrato específico mensal por conta do Banco e acesso ao Backoffice BPI SmartTPA.
- Nota (48)** A comissão de aluguer trimestral continua a ser devida e cobrada nos casos em que, na sequência do arrombamento do cofre de aluguer, os bens permaneçam à guarda do Banco por não terem sido levantados pelo(s) locatário(s).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços de Investimento (1)				
1. Comissão de Gestão Discricionária de Investimentos	2%	--	IVA - 16%,22%,23%	(2) (3) (4) (5)
2. Comissão de Aconselhamento/Consultoria	1%	€ 10.000,00 / --	IVA 16%, 22%, 23%	(4) (5) (6) (7) (8)

- Nota (1)** Aplicável a Clientes Private, Wealth e Premier.
- Nota (2)** Montante mínimo dos ativos por Conta de Gestão Discricionária: € 500.000,00.
- Nota (3)** Comissão cobrada no final do período definido nas Condições Particulares de cada Contrato de Gestão de Carteira. O valor a cobrar resulta da aplicação da percentagem indicada sobre a média aritmética do valor diário da Carteira, calculado a preços de mercado.
- Nota (4)** As comissões indicadas em percentagem correspondem a comissões máximas.
- Nota (5)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).
- Nota (6)** A comissão aplicável à consultoria independente incidirá sobre o valor dos Ativos Financeiros Depositados/registados ou associados às contas contratualmente afetas a esse serviço.
- Nota (7)** O valor mínimo é aplicado por ano civil, sendo considerado apenas no primeiro ano completo do contrato.
- Nota (8)** Para efeitos de apuramento deste valor mínimo serão contabilizadas todas as comissões de serviço que incidam sobre os NUC's associados a um Decisor (incluindo a comissão de gestão da conta de Gestão discricionária de investimentos e as comissões de gestão suportadas pelo cliente nos Seguros de Capitalização no mesmo período). O montante resultante da diferença entre estas comissões e o mínimo estabelecido será cobrada de forma proporcional ao património nos NUCs abrangidos pela Comissão de Consultoria.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Serviços de Crédito</u>				
Comissões iniciais (por contrato)				
1. Comissão de Estruturação e Montagem	até 2%	--	Leasing e Emissão Títulos Dívida: IVA - 16%,22%,23% Outros: IS - 4%	(1) (2) (4)
Comissões durante a vigência do contrato (por contrato)				
2. Comissão de Acompanhamento	até 2%	--	Leasing e Emissão Títulos Dívida: IVA - 16%,22%,23% Outros: IS - 4%	(2) (3) (4)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços de Crédito (cont.)				
Comissões durante a vigência do contrato (por contrato)				
3. Comissão de Estudo e Montagem	até 2%	--	Leasing e Emissão Títulos Dívida: IVA - 16%,22%,23% Outros: IS - 4%	(2) (4) (6)
4. Comissões Relativas a Atos Administrativos (2) (5)				
Deslocações para Efeitos de Entrega de Títulos de Renúncia de hipoteca	--	€ 100,00	IS - 4%	
Emissão de Título de Renúncia de Hipoteca	--	€ 100,00		(7)
Transferências para OIC				
Emissão de Títulos de Renúncia de Hipoteca e Declaração de Dívida		€ 225,00		
5. Serviço Monitor de Projeto				
Análise Técnica				
Residencial (nº de fogos): ≤ 10	--	€ 350,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Residencial (nº de fogos): de 11 a 50	--	€ 470,00		
Residencial (nº de fogos): > 50	--	€ 660,00		
Industrial Retail Offices (m2): ≤ 3.000	--	€ 350,00		
Industrial Retail Offices (m2): de 3.001 a 12.000	--	€ 470,00		
Industrial Retail Offices (m2): > 12.000	--	€ 660,00		
Shopping Center (nº lojas): ≤ 10	--	€ 350,00		
Shopping Center (nº lojas): de 11 a 50	--	€ 470,00		
Shopping Center (nº lojas): > 50	--	€ 660,00		
Hotel (nº quartos): ≤ 15	--	€ 350,00		
Hotel (nº quartos): de 16 a 90	--	€ 470,00		
Hotel (nº quartos): > 90	--	€ 660,00		
Parques Estacionamento (nº lugares): ≤ 50	--	€ 350,00		
Parques Estacionamento (nº lugares): de 51 a 250	--	€ 470,00		
Parques Estacionamento (nº lugares): > 250	--	€ 660,00		
Comissões durante a vigência do contrato (por contrato)				
Relatório de Acompanhamento				
Residencial (nº de fogos): ≤ 10				
Mensal	--	€ 410,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 470,00		
Trimestral	--	€ 530,00		
Residencial (nº de fogos): de 11 a 50				
Mensal	--	€ 590,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 690,00		
Trimestral	--	€ 780,00		
Residencial (nº de fogos): > 50				
Mensal	--	€ 900,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 960,00		
Trimestral	--	€ 1.090,00		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços de Crédito (cont.)				
Comissões durante a vigência do contrato (por contrato)				
Relatório de Acompanhamento (cont.)				
Industrial Retail Offices (m2): ≤ 3.000				
Mensal	--	€ 410,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 470,00		
Trimestral	--	€ 530,00		
Industrial Retail Offices (m2): de 3.001 a 12.000				
Mensal	--	€ 590,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 690,00		
Trimestral	--	€ 780,00		
Industrial Retail Offices (m2): > 12.000				
Mensal	--	€ 900,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 960,00		
Trimestral	--	€ 1.090,00		
Shopping Center (nº lojas): ≤ 10				
Mensal	--	€ 410,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 470,00		
Trimestral	--	€ 530,00		
Shopping Center (nº lojas): de 11 a 50				
Mensal	--	€ 590,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 690,00		
Trimestral	--	€ 780,00		
Shopping Center (nº lojas): > 50				
Mensal	--	€ 900,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 960,00		
Trimestral	--	€ 1.090,00		
Hotel (nº quartos): ≤ 15				
Mensal	--	€ 410,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 470,00		
Trimestral	--	€ 530,00		
Hotel (nº quartos): de 16 a 90				
Mensal	--	€ 590,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 690,00		
Trimestral	--	€ 780,00		
Hotel (nº quartos): > 90				
Mensal	--	€ 900,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 960,00		
Trimestral	--	€ 1.090,00		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Serviços de Crédito (cont.)</u>				
Comissões durante a vigência do contrato (por contrato)				
Relatório de Acompanhamento (cont.)				
Parques Estacionamento (nº lugares): ≤ 50				
Mensal	--	€ 410,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 470,00		
Trimestral	--	€ 530,00		
Parques Estacionamento (nº lugares): de 51 a 250				
Mensal	--	€ 590,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 690,00		
Trimestral	--	€ 780,00		
Parques Estacionamento (nº lugares): > 250				
Mensal	--	€ 900,00	IVA - 16%,22%,23%	(4)
Bimestral	--	€ 960,00		
Trimestral	--	€ 1.090,00		

- Nota (1)** Comissão de aplicação casuística, sobre o montante do limite de crédito contratado ou do pedido de financiamento. Em operações de Cessão de Créditos poderá acrescer (ser adicionado) a este valor da Comissão, o montante total dos juros da operação, a cobrar antecipadamente ao Cedente.
- Nota (2)** Acrescem as comissões relativas a cada produto.
- Nota (3)** Comissão de aplicação casuística, correspondente ao máximo aplicável anualmente sobre o montante de financiamento em dívida ou limite de crédito contratado, cobrada de acordo com as condições contratadas.
- Nota (4)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).
- Nota (5)** Comissão aplicável apenas em financiamentos garantidos / caucionados por hipoteca. Acrescem custos notariais de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente
- Nota (6)** Comissão de aplicação casuística, sobre o montante em dívida ou do pedido de alteração de financiamento. Em operações de Cessão de Créditos poderá acrescer (ser adicionado) a este valor da Comissão, o montante total dos juros da operação, a cobrar antecipadamente ao Cedente.
- Nota (7)** No caso do Financiamento à Construção o valor da comissão é por Fração.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Prestação de Serviço para Obtenção e Renovação do Código LEI (Legal Entity Identifier)				
1. Comissão de Pedido de Registo ou Renovação	--	€ 35,00	IVA - 16%,22%,23%	(1) (2) (4)
2. Transferência	--	Isento	--	(3)

- Nota (1)** A comissão é cobrada antecipadamente à prestação do serviço de Registo ou Renovação do código LEI, sendo no caso do pedido de Renovação cobrada anualmente.
- Nota (2)** Além da comissão pela prestação de serviço de Pedido de Registo ou Renovação do código LEI, cobrada pelo BPI, o Cliente será faturado diretamente pela entidade registadora dos códigos LEI, selecionada pelo BPI, pelo valor do Registo ou Renovação do código LEI.
- Nota (3)** A Transferência do código LEI duma entidade registadora para a entidade registadora selecionada pelo BPI, ou da entidade registadora selecionada pelo BPI para outra entidade registadora, está isenta de qualquer custo.
- Nota (4)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.1. Remessas documentárias

		Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)		
<u>Remessas Documentárias de Importação</u>					
1. Cobrança (1)					
Comissão					
Contra Pagamento	0,375%	€ 70,00 / € 300,00	IS - 4%		
Contra Aceite e Devolução	0,375%	€ 70,00 / € 300,00			
Contra Aceite e Pagamento	0,375%	€ 70,00 / € 300,00			
Contra Franco Pagamento e Devolução	0,375%	€ 70,00 / € 300,00			
Comissão Fixa de Processamento	--	€ 32,50	IS - 4%		
2. Aviso de Situação (Tracer) (1)					
Despesas de Processamento (por operação)	--	€ 20,00	IS - 4%		
Protesto	--	€ 115,00	IS - 4%	Mais custo real	
3. Prorrogação, Alteração ou Devolução					
Despesas de Processamento (por operação)	--	€ 30,00	IS - 4%		
4. Comissão de Manutenção					
30 Dias Após Apresentação ou Vencimento (por mês ou fração)	--	€ 15,00	IS - 4%		
<u>Remessas Documentárias de Exportação</u>					
1. Comissão (1)					
Cobrança	0,225%	€ 67,50 / € 270,00	IS - 4%	(2)	
Fixa de Processamento (por remessa)	--	€ 32,50			
2. Prorrogação, devolução ou Franco pagamento					
Despesas de Processamento (por remessa)	--	€ 30,00	IS - 4%		
3. Comissão de Manutenção (falta de aceite ou pagamento)					
30 Dias Após a 1ª Apresentação ou Vencimento (por mês ou fração)	--	€ 15,00	IS - 4%		
4. Aviso de Situação (Tracer) (1)					
Despesas de Processamento (por operação)	--	€ 15,00	IS - 4%		
5. Desconto Comercial sobre Exportação					
	--	€ 65,00	IS - 4%	(3) (4)	
6. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(5)	
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--			

Outras Despesas Associadas

As despesas dos Bancos correspondentes são a cargo do Cliente.

Serão cobrados juros às taxas aprovadas e correspondentes ao período efetivo do financiamento.

O período de contagem de juros será desde a data valor aplicada ao adiantamento/desconto até à data-valor aplicada ao crédito dos fundos recebidos para sua liquidação.

Quando a liquidação se processar com cheque sobre o estrangeiro, se o Banco aceitar a sua negociação imediata, salvo boa cobrança, a data-valor desse crédito será definida em função da respetiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Folheto Informação Complementar](#).

Nota (1) Acrescem comissões de Comunicações - [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços](#).

Nota (2) Refere-se a Remessas à cobrança simples e documentárias.

Nota (3) Aplicável por operação de desconto comercial.

Nota (4) Comissão aplicável a operações de cessão de direitos de crédito.

Nota (5) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2. Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Créditos Documentários de Importação</u>				
1. Pré-Aviso				
Despesas de Processamento	--	€ 60,00	IS - 4%	
2. Comissão de Abertura (1) (2) (11)				
1º Trimestre	0,25% a 2,00%	€ 120,00 / -	IS - 4%	
Meses Seguintes (por mês ou fração)	0,09% a 0,70%	€ 50,00 / -		
Despesas de Processamento	--	€ 50,00		
3. Prorrogação (1) (3)				
Comissão (por mês ou fração)	0,09% a 0,70%	€ 60,00 / -	IS - 4%	
Despesas de Processamento	--	€ 50,00		
4. Aumento de Valor (1) (4)				
1º Trimestre	0,25% a 2,00%	€ 100,00 / -	IS - 4%	
Meses Seguintes (por mês ou fração)	0,09% a 0,70%	€ 50,00 / -		
Despesas de Processamento	--	€ 50,00		
5. Alterações (1) (5)				
Despesas de Processamento	--	€ 75,00	IS - 4%	
6. Pagamento (1)				
Comissão	0,15%	€ 90,00 / € 270,00	IS - 4%	
Despesas de Processamento	--	€ 50,00		
7. Aceite ou Diferimento do Prazo (1) (6)				
Comissão (por mês ou fração)	0,09% a 0,70%	€ 60,00 / -	IS - 4%	
Despesas de Processamento	--	€ 50,00		
8. Antecipação ao Beneficiário – “Cash Advance”	--	€ 65,00	IS - 4%	(20)
9. Anulações/ Caducidade (1)				
Despesas de processamento	--	€ 80,00	IS - 4%	(18)
10. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(12)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		
<u>Créditos Documentários de Exportação</u>				
1. Pré-Aviso				
Despesas de Processamento	--	€ 70,00	IS - 4%	
2. Conferência de Documentos				
Pré-Conferência de Documentos	--	€ 60,00	IS - 4%	(15)
Conferências Adicionais	--	€ 30,00	IS - 4%	(16)
3. Notificação ou Entrega (1)				
Comissão	--	€ 75,00	IS - 4%	
4. Confirmação (1) (7)				
Comissão (por trimestre ou fração)	min 0,1%	€ 100,00 / -	IS - 4%	(7)
Despesas de Processamento	--	€ 50,00	IS - 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2. Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação (cont.)				
5. Aumento de Valor (1) (8)				
Créditos Confirmados (por trimestre ou fração)	min 0,1%	€ 100,00 / -	IS - 4%	(8)
Despesas de Processamento				
Créditos Confirmados	--	€ 50,00	IS - 4%	
Créditos Notificados	--	€ 60,00		
6. Prorrogação (1) (3)				
Créditos Confirmados (por trimestre ou fração)	min 0,1%	€ 100,00 / -	IS - 4%	(7)
Despesas de Processamento				
Créditos Confirmados	--	€ 50,00	IS - 4%	
Créditos Notificados	--	€ 60,00		
7. Alterações (1) (9)				
Despesas de Processamento	--	€ 75,00	IS - 4%	
8. Negociação (à vista ou a prazo) (1)				
Comissão	0,25%	€ 100,00 / € 250,00	IS - 4%	
Despesas de Processamento	--	€ 50,00		
9. Pagamento Diferido ou Aceite (crédito a Prazo) (1) (19)				
Comissão (por trimestre ou fração)	min 0,1%	€ 100,00 / -	IS - 4%	(7)
Despesas de Processamento	--	€ 50,00	IS - 4%	
10. Desconto Comercial sobre Exportação	--	€ 65,00	IS - 4%	(13) (14)
11. Transferência de Crédito por Beneficiário	0,25%	€ 250,00 / -	IS - 4%	
12. Cessão de Produto de Crédito por Cessão/Cessionário	--	€ 200,00	IS - 4%	
13. Documentos com Divergências				
Despesas de Processamento	--	€ 60,00	IS - 4%	(17)
14. Cancelamento/Caducidade (10)				
Despesas de Processamento	--	€ 80,00	IS - 4%	
15. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(12)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		

Outras Despesas Associadas

As despesas dos correspondentes são a cargo do Cliente, se estipulado nas condições do crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, de acordo com a Regras e Usos Uniformes relativas aos Créditos Documentários.

- Nota (1)** Acrescem comissões de Comunicações - [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços.](#)
- Nota (2)** A comissão será calculada sobre o montante máximo utilizável ao abrigo do crédito documentário, i.e., o seu montante acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.
- Nota (3)** A comissão incidirá sobre a parte não utilizada, i.e., o saldo em aberto, acrescido de eventual percentagem prevista no crédito. Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, será considerada como simples alteração.
- Nota (4)** A comissão será calculada sobre o montante do aumento acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.
- Nota (5)** Não envolvendo aumento e/ou prorrogação.
- Nota (6)** Esta comissão é devida nos créditos a prazo, desde a data limite da última comissão cobrada até ao vencimento do mesmo.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2. Créditos documentários (cont.)

- Nota (7)** Taxa a ser aplicada em função do risco País e/ou do Banco emitente do crédito documentário, de acordo com a análise que o Banco BPI faz do mesmo. A comissão será calculada sobre o montante máximo utilizável ao abrigo do crédito documentário, i.e., o seu montante acrescido de eventual percentagem prevista no crédito. Esta comissão não está relacionada com o risco Cliente, mas exclusivamente com o risco País e/ou Banco emitente do crédito documentário.
- Nota (8)** Taxa a ser aplicada em função do risco País e/ou do Banco emitente do crédito documentário, de acordo com a análise que o Banco BPI faz do mesmo. A comissão será calculada sobre o montante do aumento acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.
- Nota (9)** Não envolvendo aumento e/ou prorrogação de crédito confirmado.
- Nota (10)** Comissão cobrada quando o cancelamento se verifica a pedido ou por caducidade com saldo por negociar ou sem utilização.
- Nota (11)** No caso de "Stand by Letter of Credit", a operação é passível de cobrança do Imposto de Selo Verba 10 da T.G.I.S.
- Nota (12)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota (13)** Aplicável por operação de desconto comercial.
- Nota (14)** Comissão também aplicável a operações de cessão de direitos de crédito.
- Nota (15)** Comissão aplicável por conjunto de documentos no âmbito da utilização de um crédito documentário, quando ocorre, a pedido, uma conferência prévia à apresentação dos documentos originais para negociação.
- Nota (16)** Comissão aplicável quando é efetuada uma conferência adicional sobre o mesmo conjunto de documentos já sujeitos a pré-conferência.
- Nota (17)** Aplicável sempre que se verifiquem divergências em documentos que não foram alvo de pré-conferência ou, no caso de o terem sido, quando os documentos originais são diferentes dos apresentados para pré-conferência.
- Nota (18)** Cancelamento a pedido do ordenador/beneficiário ou por caducidade.
- Nota (19)** Comissão aplicável apenas para o prazo não coberto pela Comissão de Confirmação.
- Nota (20)** Aplicável na antecipação ao Beneficiário de créditos a prazo com custos suportados pelo Ordenador.

16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Garantias e Avals (1)</u>				
1. Abertura	0,20%	€100,00 / € 300,00	IS - 4%	(2)
2. Reconhecimento Assinaturas		€ 75,00	IS -4%	
3. Risco	1,00% / 6,25%	€ 100,00 / -	IS -3%	(3)
4. Alteração	0,10%	€ 125,00 / € 200,00	IS - 4%	
5. Renovação	0,10%	€ 40,00 / € 100,00	IS - 4%	
6. Acionamento	0,10%	€ 125,00 / € 200,00	IS - 4%	
7. Urgência	--	€ 100,00	IS - 4%	(4)
8. Cancelamento	--	€ 75,00	IS - 4%	(2)
9. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(5)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		

Outras Despesas Associadas

As despesas dos Correspondentes do Banco BPI são a cargo do Cliente.

Acresce Imposto do Selo (Artº 10 da TGIS) sobre o montante da garantia e que é, na presente data, de:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;

Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%;

Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%.

- Nota (1)** Operações passíveis de cobrança do Imposto do Selo Verba 10 da T.G.I.S.
- Nota (2)** Acrescem comissões de Comunicações - [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços](#).
- Nota (3)** Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.
- Nota (4)** Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.
- Nota (5)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acrece Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Compra de Cheques sobre o Banco BPI</u>				
1. Comissão (1) (2)				
Negociação por Caixa (por operação)	--	€ 7,50	IS - 4%	
Por Crédito em Conta	Isento	--	--	(3)
Sacados s/Contas Particulares e a Liquidar por Ordem de Pagamento (por operação)	--	€ 15,00	IS - 4%	
<u>AP's (Avisos de Pagamento) e AT's (Avisos de Transferência)</u>				
1. Comissão (2)				
Por Crédito em Conta	Isento	--	--	(3) (4) (5)
<u>Negociação (Compra) de Cheques sobre Outras Instituições de Crédito no Estrangeiro/Nacionais</u>				
1. Moeda do País Sacado ou ME				
Negociação por Caixa	--	--	--	
Por Crédito em Conta (por Cheque)	0,25%	€ 17,50 / € 500,00	IS - 4%	
2. Devolução				
Comissão de Processamento (por operação)	--	€ 35,00	IS - 4%	
<u>Tomada de Cheques à Cobrança (1) (6)</u>				
<u>Cheques Sacados em ME/Euros</u>				
1. Comissão				
Cobrança (por Cheque)	0,20%	€ 20,00 / € 200,00	IS - 4%	
2. Comissão de processamento				
Avisos de Situação (Tracers) por Operação	--	€ 20,00	IS - 4%	
Devolução (por operação)	--	€ 35,00		
<u>Pagarés Tomados em Regime de Cobrança</u>				
1. Comissão (1)				
Cobrança	0,20%	€ 40,00 / € 200,00	IS - 4%	(7) (8)
Fixa de Processamento	--	€ 15,00		
2. Prorrogação, Devolução ou Franco Pagamento				
Despesas de Processamento (por Pagaré)	--	€ 35,00	IS - 4%	
3. Comissão de Manutenção (por falta de aceite ou pagamento)				
30 Dias Após a 1ª Apresentação ou Vencimento (por Mês ou fração)	--	€ 10,00	IS - 4%	
4. Aviso de Situação (Tracer) (1)				
Despesas de Processamento (por operação)	--	€ 20,00	IS - 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4. Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Financiamentos Externos</u>				
1. Abertura	0,95%	€ 260,00 / --	IS - 4%	(9)
2. Prorrogação	0,95%	€ 260,00 / --	IS - 4%	(10)
3. Gestão	--	€ 20,00	IS - 4%	(11)
4. Alterações Contratuais	--	€ 150,00	IS - 4%	
5. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(12)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		
<u>Adiantamentos de Exportação</u>				
1. Comissão				
Abertura	0,25%	€ 65,00 / € 250,00	IS - 4%	(9)
Fixa de Processamento (por financiamento)	--	€ 30,00	IS - 4%	
2. Prorrogação	--	€ 40,00	IS - 4%	
3. Alterações Contratuais	--	€ 40,00	IS - 4%	
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(12)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		

Outras Despesas Associadas

As despesas dos correspondentes do BPI, se existirem, são a cargo do Cliente.

Pagarés:

Serão cobrados juros às taxas aprovadas e correspondentes ao período efetivo do financiamento.

O período de contagem de juros será desde a data valor aplicada ao adiantamento/desconto até à data valor aplicada ao crédito dos fundos recebidos para sua liquidação.

Quando a liquidação se processar com cheque sobre o estrangeiro, se o Banco aceitar a sua negociação imediata, salvo boa cobrança, a data-valor desse crédito será definida em função da respetiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Folheto Informação Complementar](#).

- Nota (1)** Acrescem comissões de Comunicações - [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços](#).
- Nota (2)** Não se aplica a emigrantes e equiparados, nos casos das AP's e AT's dos Bancos com os quais o BPI mantém acordos de colaboração - BPSM, UBP-Luxemburgo, Banque Franco Portugaise e Totta-Luxemburgo.
- Nota (3)** Por crédito em conta em ME, a data-valor do crédito será definida em função da respetiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Folheto Informação Complementar](#).
- Nota (4)** Aplicação data valor e retenção segundo o estabelecido para cheques nacionais.
- Nota (5)** Comissões e datas valor iguais às mencionadas para Cheques sacados sobre Instituições de Crédito no Estrangeiro.
- Nota (6)** São passíveis de despesas de envio por correio especial, os cheques negociados em moeda diferente do País sacado (de montante ≥ ao contravalor de € 2.500,00), bem como os negociados devolvidos (de montante ≥ ao contravalor de € 2.500,00).
- Nota (7)** Refere-se a Remessas ao abrigo de Desconto e Adiantamento.
- Nota (8)** Refere-se a Remessas à Cobrança simples.
- Nota (9)** Sobre o montante total do financiamento, quando da sua 1ª utilização.
- Nota (10)** Sobre o montante total do financiamento prorrogado, no momento de prorrogação.
- Nota (11)** Comissão mensal, mas respetivo débito em função das datas de vencimento de prestações de capital e/ou juros do empréstimo.
- Nota (12)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.